



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	1 - 4
<hr/>		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	5 - 5
<hr/>		
3	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	6 - 64
<hr/>		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

PORTARIA N.º 2275, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.041750/2024-42, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **180 horas-aula**, a **VICK BRITO OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE n.º **3319182**, no cargo de **PSICOLOGO-AREA**, da Classe **E**, do nível de capacitação **1** para o nível de capacitação **2**, com efeitos a partir de **10/06/2024**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2276, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.041669/2024-95, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **90 horas-aula**, a **ELIWELTON SILVA DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º **1228582**, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, da Classe **D**, do nível de capacitação **1** para o nível de capacitação **2**, com efeitos a partir de **10/06/2024**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2277, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.041563/2024-47, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **124 horas-aula**, a **MAURICIO PEREIRA MAGALHAES DE NOVAES SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º **3318903**, no cargo de **ENGENHEIRO-AREA**, da Classe **E**, do nível de capacitação **1** para o nível de capacitação **2**, com efeitos a partir de **07/06/2024**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2278, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.039869/2024-98, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **151 horas-aula**, a **MARCELLA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE n.º 1158381, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, da Classe **D**, do nível de capacitação **3** para o nível de capacitação **4**, com efeitos a partir de **10/06/2024**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2299, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.041187/2024-14, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **150 horas-aula**, a **ALINE OLIVEIRA DE LIMA**, Matrícula SIAPE n.º 1791970, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, da Classe **C**, do nível de capacitação **3** para o nível de capacitação **4**, com efeitos a partir de **06/06/2024**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2300, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.042508/2024-43, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **190 horas-aula**, a **SYMONE MARGARETH BRAGA RODRIGUES DE MELO**, Matrícula SIAPE n.º 1134542, no cargo de **ENFERMEIRO-AREA**, da Classe **E**, do nível de capacitação **2** para o nível de capacitação **3**, com efeitos a partir de **12/06/2024**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1766, DE 25 DE ABRIL DE 2024. (*)

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de **25/07/2023**, a **EUNICE DE FATIMA SOARES DA CUNHA**, Matrícula SIAPE n.º **3342813**, no cargo de **Professor de Magistério Superior/Substituto**, em exercício na UORG **000112 - DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM - CCS**, conforme o laudo de n.º **26242-000.035/2024**.

Processo n.º **23076.070735/2023-46**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

*Republicada por incorreção na original, publicada no Boletim Oficial da UFPE n.º 81, de 06 de maio de 2024.

PORTARIA N.º 2118, DE 24 DE MAIO DE 2024.

RETIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Retificar portaria de pessoal n.º **0209/2023**, de **13/01/2023**, referente à concessão de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** de **ANA PAULA DE CARVALHO**, Matrícula SIAPE n.º **1792022**, nos seguintes termos:

I - ONDE SE LÊ: " ... a partir de 16/12/2022... "

II - LEIA-SE: " ... a partir de **01/03/2022**... "

III - Ficando ratificados os demais.

Processo n.º **23076.130222/2022-26**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

Afastamento a Serviço

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1738148	ALEX COSTA DA SILVA	09/06/2024	12/06/2024	FORTALEZA	CE	041630/2024-81
1294410	FRANCISCA VANUZA RIBEIRO MACHADO	02/02/2024	02/02/2024	GRAVATÁ	PE	010907/2024-58
1145532	ANDERSON ARNALDO DA SILVA	11/06/2024	12/06/2024	NATAL	RN	042104/2024-87
0053999	ISRAEL DA SILVA PEREIRA	28/05/2024	29/05/2024	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/CARUARU	PE	038814/2024-65
1133861	TONY VITAL DA SILVA	28/05/2024	29/05/2024	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/CARUARU	PE	038827/2024-05
1996693	ANTONIO VICENTE FERREIRA JUNIOR	26/06/2024	29/06/2024	BUÍQUE/TRIUNFO	PE	041289/2024-73
1134384	EDIVALDO FERREIRA DE LIMA	13/06/2024	14/06/2024	SÃO JOSÉ DA TAPERÁ	AL	042328/2024-53
1293690	ANA CHRISTINA BRASILEIRO VIDAL	20/08/2024	23/08/2024	CAMPOS DO JORDÃO	SP	042704/2024-86
1038872	LEON VICTOR DE QUEIROZ BARBOSA	17/06/2024	28/06/2024	BELO HORIZONTE	MG	040694/2024-36
1708781	DEBORA CRISTINA ALMEIDA DE ASSIS	06/06/2024	08/06/2024	PAULO AFONSO/XINGÓ	BA/AL	040415/2024-03
2536482	SHEILA BORGES DE OLIVEIRA	23/07/2024	26/07/2024	NITERÓI	RJ	038962/2024-46

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Informática
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação
Curso de Mestrado e Doutorado
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 07/06/2024)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em **Ciências da Computação** do Centro de Informática torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S e <http://selecao.cin.ufpe.br> as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2024 (segundo semestre) ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1. Inscrição:

1.1. Para o Curso de **Mestrado**, exige-se a graduação em qualquer área do conhecimento, realizada em instituição nacional reconhecida pelo Ministério da Educação ou em instituição do exterior. Para o Curso de **Doutorado**, exige-se mestrado em qualquer área do conhecimento, realizado em instituição nacional reconhecida pela CAPES ou em instituição do exterior.

1.1.1. A Média do Histórico Escolar da Graduação ou Mestrado que não for apresentada na escala de 0 a 10 será convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção e Admissão. A Média do Histórico Escolar da Graduação ou Mestrado que for apresentada através de conceito ou classe será transformada em nota na escala de 0 a 10 pela Comissão de Seleção e Admissão (por exemplo, como a seguir: A=10; B= 8,5; C=7; D=5; conceitos com valores diferentes dos mencionados serão analisados pela comissão).

1.2. A inscrição compreende o preenchimento de duas fichas online: **SIGAA-UFPE** (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S) na opção Mestrado ou Doutorado Acadêmico e **Sistema CIn** (<http://selecao.cin.ufpe.br>). No **Sistema CIn**, o candidato deve preencher seus dados pessoais e informações de currículo. No SIGAA-UFPE, o candidato deve preencher as informações solicitadas e fazer *upload* do comprovante de inscrição do **Sistema CIn**. Não há entrega de documentação impressa.

1.3. O preenchimento do **Sistema CIn** deve ser feito no período descrito na seção 3.1 e 3.2. O candidato deve fazer *upload* de sua documentação pessoal e comprobatória por meio do sistema. Reforçamos que esta documentação **deve estar totalmente consistente com as informações cadastradas no Sistema CIn**.

1.4. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do **Sistema CIn** e do SIGAA-UFPE. A documentação e informações por ele fornecidas não poderão ser alteradas ou complementadas, em **nenhuma** hipótese ou a qualquer título após o período de inscrição.

1.4.1. Informações **imprecisas ou erradas** no currículo, e **documentação de comprovação não apresentada**, conforme solicitado, podem levar à **não contabilização dos pontos na análise do currículo do candidato ou à eliminação do candidato**.

2. Documentação para a inscrição:

2.1. Documentação exigível para a inscrição no **Mestrado** e no **Doutorado**:

- a) No caso de candidato brasileiro, cópias da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, ou no cartório eleitoral); OBSERVAÇÃO: Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral; no caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- b) *Upload* via **Sistema CIn** (<https://selecao.cin.ufpe.br/>) da documentação comprobatória de todas as atividades.
- c) Pagamento da taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), no período descrito na seção 3.1 e 3.2, conforme boleto gerado pelo SIGAA-UFPE após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição enviando via SIGAA-UFPE o candidato que se enquadrar em uma das seguintes situações: a) estudante regularmente matriculado (semestre 2024.2) na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidor ativo e inativo da UFPE (técnico-administrativo e docente); professor substituto da UFPE; e candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007 (conforme Anexo I).
- d) No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.2. Além dos documentos indicados no Item 2.1, os candidatos ao **Curso de Mestrado** deverão adicionar ao **Sistema CIn** os seguintes documentos de apresentação obrigatória (se não apresentados levam automaticamente à eliminação do candidato):

- a) PDF do Diploma do Curso de Graduação, ou comprovante de conclusão do curso, ou ainda declaração da coordenação de graduação de que o candidato está cursando o último semestre do curso, com os créditos a serem necessários para conclusão do curso, para os casos previstos no item 2.4;
- b) PDF do Histórico Escolar do Curso de Graduação. O histórico deve ser completo, com todas as notas das disciplinas. No caso de disciplinas com notas dispensadas, históricos de outros cursos que tenham as notas obtidas nas disciplinas dispensadas devem ser incluídos na documentação; se esses históricos não forem apresentados, cada disciplina dispensada será considerada com nota zero para o cálculo da média do histórico.

2.3. Além dos documentos indicados no Item 2.1, os candidatos ao **Curso de Doutorado** deverão adicionar ao **Sistema CIn** os seguintes documentos eliminatórios (se não apresentados levam automaticamente à eliminação do candidato):

- a) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Cópia do Diploma do Curso de Mestrado, ou comprovante de conclusão do curso, ou ainda declaração da coordenação do mestrado de que o candidato tem condições de concluir o curso até o período de matrícula no doutorado, para os casos previstos no item 2.4;
- c) Cópia do Histórico Escolar da Graduação e do Histórico Escolar do Curso de Mestrado. Os históricos devem ser completos, com todas as notas das disciplinas. No caso de disciplinas com notas dispensadas, históricos de outros cursos que tenham as notas obtidas nas disciplinas dispensadas devem ser incluídos na documentação; se esses históricos não forem apresentados, cada disciplina dispensada será considerada com nota zero para o cálculo da média do histórico.

2.4. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de **Mestrado**, de concluintes de curso de **graduação**, e à seleção de **Doutorado**, de concluintes de curso de **Mestrado**. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.5 - **Não** será permitida a inclusão ou substituição de nenhum documento após o período de inscrição. **Informações imprecisas ou erradas, e documentação de comprovação não apresentada conforme solicitado, podem levar à não contabilização dos pontos na análise do currículo do candidato ou à eliminação do candidato.**

3. Exames de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, composto pelos seguintes professores: Adenilton José da Silva (Presidente), Alex Sandro Gomes, Aluizio Fausto Ribeiro Araújo, André Luís de Medeiros Santos, Andson Marreiros Balieiro, Anjolina Grisi de Oliveira, Breno Alexandre Ferreira de Miranda, Carlos André Guimarães Ferraz, Cleber Zanchettin, Cristiano Coelho de Araújo, Djamel Fawzi Hadj Sadok, Edna Natividade da Silva Barros, Eduardo Antonio Guimarães Tavares, Fernando Maciano de Paula Neto, Flávia de Almeida Barros, Frederico Luiz Gonçalves de Freitas, Gustavo Henrique Porto de Carvalho, Hermano Perrelli de Moura, Jaelson Freire Brelaz de Castro, Juliano Manabu Iyoda, Kelvin Lopes Dias, Kiev Santos da Gama, Leandro Maciel Almeida, Leopoldo Motta Teixeira, Luiz Augusto de Macêdo Moraes, Manoel Eusebio de Lima, Nivan Roberto Ferreira Junior, Patrícia Cabral de Azevedo Restelli Tedesco, Paulo Gustavo Soares da Fonseca, Paulo Freitas de Araujo Filho, Paulo Jorge Leitão Adeodato, Paulo Salgado Gomes de Mattos Neto, Renata Maria Cardoso Rodrigues de Souza, Ricardo Bastos Cavalcante Prudêncio, Robson do Nascimento Fidalgo, Stefan Michael Blawid, Valéria Cesario Times, Veronica Teichrieb, Vinicius Cardoso Garcia.

3.1. A Seleção para o **Mestrado** constará de:

Etapas da Seleção de Mestrado	Datas	Horários	Quem Realiza
Preenchimento online do Sistema CIn (selecao.cin.ufpe.br)	11/06/2024 a 02/07/2024	Até 23h59	Candidato(a)
Preenchimento online no SIGAA-UFPE	20/06/2024 a 02/07/2024	Até 23h59	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 28/06/2024	Até 23h59	Comissão
Homologação das Inscrições	03/07/2024 a 04/07/2024	08h às 17h	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	05/07/2024	a partir das 17h	Comissão

Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	08/07/2024 a 09/07/2024	Até 23h59	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	10/07/2024		Comissão
Etapa 2 - Análise do Pré-Projeto de Pesquisa e Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	02/07/2024 a 09/07/2024	08h às 17h	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa 2	10/07/2024	A partir das 17h	Comissão
Prazo Recursal da Etapa 2	11/07/2024 a 12/07/2024	Recurso deve ser solicitado no SIGAA até às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	15/07/2024	A partir das 17h	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 15/07/2024	Até 23h59	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	15/07/2024 a 17/07/2024		Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	18/07/2024	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 19/07/2024	A partir das 17h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	20/07/2024 a 23/07/2024	Até 23h59	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal	25/07/2024	Até 17h	Comissão de

de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)			Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 26/07 /2024	A partir das 17h	PPG
Resultado Final	26/07/2024	A partir das 17h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	26/07/2024 a 29/07/2024		Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	30/07/2024		PPG
Matrícula	01/08/2024 a 09/08/2024		Candidato
Início das aulas	Conforme definido pelo Programa a ser divulgado após a matrícula		

3.1.1. Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

3.1.1.1. Avaliação do pré-projeto de pesquisa é de caráter **eliminatório** (se não apresentado, leva automaticamente à eliminação do candidato), sendo a nota mínima exigida igual a **8,0 (oito)**. A nota do pré-projeto comporá a nota final com o peso igual a 4 (quatro). Será permitido submeter **apenas um** pré-projeto para mestrado ou doutorado.

3.1.1.2. São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa:

Critério	Percentual
Aderência ao tema de pesquisa (C1)	20%
Alinhamento do foco de trabalho escolhido com a disponibilidade de orientação (C2)	30%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema (C3)	10%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (C4)	10%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores e debates principais da área (C5)	10%

Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (C6)	20%
---	-----

3.1.1.3. O cálculo da nota da Avaliação do Pré-Projeto (NOTA_PP) será expresso como segue:

$$\text{NOTA_PP} = (\text{C1} \cdot 20 + \text{C2} \cdot 30 + \text{C3} \cdot 10 + \text{C4} \cdot 10 + \text{C5} \cdot 10 + \text{C6} \cdot 20) / 100$$

3.1.1.4. O depósito de cada pré-projeto de pesquisa no ato de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato com o mínimo de 04 e o máximo de 06 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências bibliográficas (papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres). Não são necessários capa e sumário; se forem incluídos, eles contam para o limite de páginas acima.

3.1.1.5. O tema do Pré-Projeto deve obrigatoriamente ser um dos temas de pesquisa acessíveis no site <https://secpos.cin.ufpe.br/> e disponibilizado no **Sistema CIn**.

3.1.2. Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.1.2.1. A avaliação do *Curriculum Vitae* (CV) é de caráter **eliminatório**, sendo a nota mínima exigida igual a 4,0 (quatro). A nota do CV comporá a nota final com peso 6,0 (seis).

3.1.2.2. Para a avaliação do *Curriculum Vitae* será considerado:

Itens	Pontuação Máxima
Históricos (N_H)	5,5
Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)	2,0
Experiência Docente (N_ED)	1,0
Experiência em P&D&I (N_EPDI)	1,0
Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)	0,5

3.1.2.3. O cálculo da Nota do *Curriculum Vitae* (NOTA_CV) será computado com duas casas decimais e será expresso como segue:

$$\text{NOTA_CV} = (\text{N_H} \cdot 5,5 + \text{N_PCT} \cdot 2,0 + \text{N_ED} \cdot 1,0 + \text{N_EPDI} \cdot 1,0 + \text{N_EPND} \cdot 0,5) / 10,0$$

3.1.2.4. Na avaliação do *Curriculum Vitae* serão obedecidas as fórmulas e tabelas de pontuação disponíveis no Anexo II.

3.2. A Seleção para o Doutorado constará de:

Etapas da Seleção de Doutorado	Datas	Horários	Quem Realiza
Preenchimento online do Sistema CIn (selecao.cin.ufpe.br)	11/06/2024 a 02/07/2024	Até 23h59	Candidato(a)
Preenchimento online no SIGAA-UFPE	20/06/2024 a 02/07/2024	Até 23h59	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 28/06/2024	Até 23h59	Comissão
Homologação das Inscrições	03/07/2024 a 04/07/2024	08h às 17h	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	05/07/2024	a partir das 17h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	08/07/2024 a 09/07/2024	Até 23h59	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	10/07/2024		Comissão
Etapa 2 - Análise do Pré-Projeto de Pesquisa e Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	02/07/2024 a 09/07/2024	08h às 17h	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa 2	10/07/2024	A partir das 17h	Comissão
Prazo Recursal da Etapa 2	11/07/2024 a 12/07/2024	Recurso deve ser solicitado no SIGAA até às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	15/07/2024	A partir das 17h	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 15/07/2024	Até 23h59	PPG

Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	15/07/2024 a 17/07/2024		Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	18/07/2024	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 19/07/2024	A partir das 17h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	20/07/2024 a 23/07/2024	Até 23h59	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	25/07/2024	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 26/07/2024	A partir das 17h	PPG
Resultado Final	26/07/2024	A partir das 17h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	26/07/2024 a 29/07/2024		Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	30/07/2024		PPG
Matrícula	01/08/2024 a 09/08/2024		Candidato
Início das aulas	Conforme definido pelo Programa a ser divulgado após a matrícula		

3.2.1. Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

3.2.1.1. A avaliação do pré-projeto de pesquisa é de caráter **eliminatório** (se não apresentado leva automaticamente à eliminação do candidato) sendo a nota mínima exigida igual a 8,0 (oito). A nota do pré-projeto de pesquisa comporá a nota final com o peso igual a 4,0 (quatro).

3.2.1.2. São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa:

Critério	Percentual
Aderência ao tema de pesquisa (C1)	20%
Alinhamento do foco de trabalho escolhido com a disponibilidade de orientação (C2)	30%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema (C3)	10%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (C4)	10%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores e debates principais da área (C5)	10%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (C6)	20%

3.2.1.3. O cálculo da nota da Avaliação do Pré-Projeto (NOTA_PP) será expresso como segue:

$$\text{NOTA_PP} = (C1*20 + C2*30 + C3*10 + C4*10 + C5*10 + C6*20)/100$$

3.2.1.4. O depósito do pré-projeto de pesquisa no ato de inscrição será de responsabilidade **exclusiva** do candidato com o mínimo de 06 e o máximo de 10 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências bibliográficas (papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres). Não precisa ter capa e sumário; se tiver, eles contam para o limite de páginas acima.

3.2.2. Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.2.2.1. A avaliação do *Curriculum Vitae* (CV) é de caráter eliminatório, sendo a nota mínima exigida igual a 4,8 (quatro vírgula oito). A nota do CV comporá a nota final com peso igual a 6,0 (seis).

3.2.2.2. Para a avaliação do *Curriculum Vitae* será considerado:

Itens	Pontuação máxima
Históricos (N_H)	5,5

Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)	3,0
Experiência Docente (N_ED)	0,5
Experiência em P&D&I (N_EPDI)	0,5
Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)	0,5

3.2.2.3. O cálculo da Nota do *Curriculum Vitae* (NOTA_CV) será expresso como segue:

$$\text{NOTA_CV} = (\text{N_H} * 5,5 + \text{N_PCT} * 3,0 + \text{N_ED} * 0,5 + \text{N_EPDI} * 0,5 + \text{N_EPND} * 0,5) / 10$$

3.2.2.4. Na avaliação do *Curriculum Vitae* serão obedecidas as fórmulas e tabelas de pontuação disponíveis no Anexo II.

4. Resultado

4.1. O resultado do Processo Seletivo (mestrado e doutorado) será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, como definido abaixo:

$$\text{NOTA_FINAL} = (\text{NOTA_PP} * 4,0 + \text{NOTA_CV} * 6,0) / 10$$

Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas por linha de pesquisa.

4.2. No Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente pela Média Geral do Histórico da Graduação, Nota da Produção Científica e Tecnológica, Nota da Experiência Docente, Nota da Experiência em P&D&I, Nota da Experiência Profissional Não Docente, e Idade (maior idade).

4.3. No Doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente pela Nota da Produção Científica e Tecnológica, Média do Histórico do Mestrado, Média Geral do Histórico da Graduação, Nota da Experiência Docente, Nota da Experiência em P&D&I, Nota da Experiência Profissional Não Docente, e Idade (maior idade).

4.4. A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no site <https://secpos.cin.ufpe.br/>.

5. Recursos

5.1. Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, podendo o candidato solicitar os espelhos de correção, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. Será garantida ao candidato vista dos espelhos de correção da avaliação individual.

5.2. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1. São fixadas, nos termos do Anexo III deste Edital, 113 (centro e treze) vagas para o Curso de Mestrado e 52 (cinquenta e duas) vagas para o curso de Doutorado, sendo estas, 78 (setenta e oito) vagas para o Curso de Mestrado e 35 (trinta e cinco) vagas para o Curso de Doutorado, na modalidade de ampla concorrência; e 35 (trinta e cinco) vagas para o Curso de Mestrado e 17 (dezessete) vagas para o Curso de Doutorado, destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e deficientes, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas de cada linha de pesquisa.

6.2. De acordo com a Resolução Nº 17/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, será reservada 01 (uma) vaga para Mestrado e 01 (uma) vaga para Doutorado, para pessoas com deficiência.

6.3. Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas;

6.4. Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

6.5. Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

6.6. Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

6.7. Havendo desistência ou não confirmação de interesse em matrícula de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.8. Conforme Letra (b) do Art. 1º da Resolução No 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, ficam disponibilizadas para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos administrativos) 01 (uma) vaga institucional adicional para Mestrado e 01 (uma) vaga institucional adicional para Doutorado. Para fazer jus à tal vaga, os servidores devem obter aprovação no processo de seleção, em uma das linhas de pesquisa, mas não terem sido classificados no quantitativo de vagas especificado no Anexo II.

7. Disposições gerais

7.1. Local de inscrições e informações:

Sistema UFPE (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S);
Sistema CIn (<https://selecao.cin.ufpe.br/>); Secretaria de Pós-graduação (<https://secpos.cin.ufpe.br/>).

7.2. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3. Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, e disponível no site <https://secpos.cin.ufpe.br/>.

7.4. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.5. Dúvidas e contatos devem ser enviados para o email selecao-pos@cin.ufpe.br.

7.6. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 07 de junho de 2024

Leopoldo Motta Teixeira
Coordenador da Pós-Graduação em Ciências da Computação – UFPE

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.041815/2024-33

Anexos

ANEXO I – Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição.

ANEXO II – Critérios para avaliação do currículo.

ANEXO III – Número de vagas.

ANEXO IV – Modelo de autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas para a pós-graduação stricto sensu.

ANEXO I – Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Ciência da Computação da UFPE e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II – Critérios para avaliação do currículo

1) HISTÓRICOS (N_H)

- Para a seleção ao Mestrado, a Nota dos Históricos (N_H) é calculada como segue:

$$N_H = (HG * FCH * 7,0 + N_POS_G * 3,0) / 10$$

onde

- HG = Média do Histórico Escolar da Graduação
- FCH (Fator de Carga horária) = fator que representa a carga horária do curso de graduação realizado pelo candidato de acordo com a tabela abaixo.

Cursos de Graduação – Carga Horária	Fator
Carga horária superior a 3.000 horas ou cursos realizados no exterior	1,0
Carga horária inferior a 3.000 horas	0,85

- N_POS_G = Nota calculada de acordo com a seguinte tabela (onde “Conceito CAPES” refere-se ao conceito da CAPES disponível em <https://secpos.cin.ufpe.br/> para o Programa de Pós-Graduação na mesma área e instituição do curso de Graduação do candidato). Para cursos realizados no exterior a comissão fará análise dos mesmos considerando critérios similares aos adotados pela CAPES.

Conceito CAPES	N_POS
5, 6 e 7	10,0
4	9,0
3	8,0
Sem programa	7,0

- Prêmios (tal qual a láurea, melhor artigo em evento qualificado pela CAPES, e conquista de maratona de programação de sociedades reconhecidas como a ACM e a SBC) serão avaliados pela Comissão de Seleção e Admissão e podem adicionar até 0,5 pontos ao HG (láurea: 0,5; outros: 0,25). Não consideraremos excelência acadêmica de aluno em curso, mérito profissional em faculdade, aprovação em concurso público, professor homenageado; e similares.

- Ter concluído com êxito um curso de pós-graduação lato sensu adiciona até 0,5 pontos ao HG, desde que o curso tenha sido realizado em uma instituição com programa de Pós-Graduação stricto sensu na área de Computação e reconhecido pela CAPES.
 - A nota máxima atribuída a N_H e HG é 10,0 (dez).
 - Os históricos de instituições do exterior serão avaliados pela Comissão de Seleção e Admissão de forma comparativa com o histórico de instituições nacionais correspondentes.
- Para a seleção ao Doutorado, a Nota dos Históricos (N_H) é calculada como segue, assumindo também, para evitar repetição, as siglas e regras apresentadas acima para o Mestrado:

$$N_H = (N_{HG} * 6,0 + N_{HM} * 4,0) / 10$$

onde

- $N_{HG} = (HG * FCH * 7,0 + N_{POS_G} * 3,0) / 10$
- $N_{HM} = (HM * 7,0 + N_{POS} * 3,0) / 10$
- HG = Média do Histórico Escolar da Graduação
- FCH (Fator de Carga horária) = fator que representa a carga horária do curso de graduação realizado pelo candidato de acordo com a tabela abaixo.

Cursos de Graduação – Carga Horária	Fator
Carga horária superior a 3.000 horas ou cursos realizados no exterior	1,0
Carga horária inferior a 3.000 horas	0,85

- HM = Média Geral do Histórico Escolar do Mestrado
- N_POS = Nota calculada de acordo com a seguinte tabela (onde “Conceito CAPES” refere-se ao conceito da CAPES disponível em <https://secpos.cin.ufpe.br/> para o Programa de Pós-Graduação na área do curso de Pós-Graduação do candidato):

Conceito CAPES	N_POS
5, 6 e 7	10,0
4	9,5
3	9,0

- A conclusão do mestrado em período superior a trinta (30) meses subtrai 0,25 pontos da N_HM
- A nota máxima atribuída a HG, HM, N_HG e a N_HM é 10,0 (dez).

2) Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)

- A nota da Produção Científica e Tecnológica (N_PCT) é calculada como segue:

$$N_PCT = N_Periodicos + N_Eventos$$

onde

$$2.1) N_Periodicos = (MIPP + SIPP) * 10, \text{ onde}$$

MIPP = maior índice entre as publicações em periódicos,

SIPP = soma ponderada dos índices das outras publicações em periódicos, dada pela expressão a seguir:

$$SIPP = \sum_{j=1}^N \sum_{i=1}^{NPP_j} (IPP_j)^{i+1}$$

onde

N = número de extratos diferentes das outras publicações em periódicos (por exemplo, se a maior classificação for A2 e as outras publicações forem 2 B1, 1 B2, e 3 B4, N será 3),

NPP_j = número de publicações em periódicos com classificação na tabela disponível em <https://secpos.cin.ufpe.br/> (usando o exemplo anterior, NPP₁ poderia ser 2, NPP₂ 1, e NPP₃ 3),

IPP_j = índice da publicação em periódico j (com o mesmo exemplo, IPP₁ seria o índice de B1, IPP₂ o de B2, e IPP₃ o de B4).

$$2.2) N_Eventos = (MIPE + SIPE) * 5, \text{ onde}$$

MIPE = maior índice entre as publicações em eventos

SIPE = soma ponderada dos índices das outras publicações em eventos, dada pela expressão a seguir:

$$SIPE = \sum_{j=1}^N \sum_{i=1}^{NPE_j} (IPE_j)^{i+1}$$

onde

N = número de extratos diferentes das outras publicações em eventos (ver exemplos do item anterior),

NPE_j = número de publicações em eventos classificados de acordo com tabela disponível em <https://secpos.cin.ufpe.br/>

IPE_j = índice da publicação em evento j.

- Os índices das publicações (IPP e IPE) estão definidos de acordo com a tabela a seguir (caso o candidato seja primeiro autor da publicação, ele terá 100% do índice da publicação, caso contrário terá 50% do índice da publicação):

Classificação	Índice
A1	1
A2	0,9
A3	0,8
A4	0,7
B1	0,5
B2	0,3
B3	0,2
B4	0,1
C	0

- As publicações em Eventos serão avaliadas de acordo com a Tabela de Classificação de Eventos da Área de Ciência da Computação disponível em <https://secpos.cin.ufpe.br/>. Na ficha de inscrição, deve-se informar o nome do evento ou periódico exatamente como aparece na tabela de classificação.
- As publicações em Periódicos serão avaliadas de acordo com a Tabela de Classificação de Periódicos da Área de Ciência da Computação disponível em <https://secpos.cin.ufpe.br/>. Na ficha de inscrição, deve-se informar o nome do evento ou periódico exatamente como aparece na tabela de classificação.
- Caso o candidato seja primeiro autor da publicação, ele terá 100% do índice da publicação, caso contrário terá 50% do índice da publicação.
- Cada publicação tem que ser comprovada com a cópia completa do artigo publicado no periódico ou anais do evento, com evidência do nome do evento ou periódico em alguma parte do artigo, como no rodapé ou cabeçalho da primeira página. Exclusivamente para casos nos quais o evento ainda não tenha se realizado ou o artigo ainda não tenha sido publicado no periódico até a data final das inscrições, a comprovação tem que ser feita com a cópia completa do artigo submetido para publicação, mais a carta de aceitação ou a listagem do site do evento/periódico com a lista de artigos aceitos.

- **Publicações não comprovadas ou inseridas no Sistema CIn com classificação diferente da tabela disponível em <https://secpos.cin.ufpe.br/>, não serão consideradas e poderão levar à penalização do candidato em até 1 (um) ponto.**
- Resumos de menos de uma página não são considerados.
- Resumos estendidos ou “short papers” (até 2 páginas) serão considerados com classificação imediatamente inferior ao do evento.
- A nota máxima atribuída a N_PCT, N_Periodicos e N_Eventos é 10,0 (dez).
- Candidatos ao Doutorado com uma ou mais publicações (qualificadas pela classificação mencionada anteriormente) comprovadamente aprovadas em até 30 meses do início do mestrado terão um bônus de até 0,5 pontos no N_PCT.
- **Publicações em eventos ou periódicos que não constam na tabela de classificação não contam para a nota acima e não devem ser incluídas na ficha de inscrição nem na documentação apresentada. Incluir essas publicações levará à penalização do candidato em até 1 (um) ponto.**

3) Experiência Docente (N_ED)

- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.
- Os comprovantes apresentados devem indicar claramente as datas de início e fim destas atividades.
- O tempo de docência deve ser contabilizado, não importando quantas disciplinas foram ministradas, nem em quantas universidades.
- Atividades administrativas enquanto docente são consideradas aqui.

Atividade	Pontuação Máxima				
	Mais de 36 meses	24 meses	18 meses	12 meses	6 meses
Professor de Terceiro Grau na área ou área afim	10	9	8	6	5
Monitoria	4	3	2	1	0,5

4) Experiência em P&D&I (N_EPDI)

- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.
- Os comprovantes apresentados devem indicar claramente as datas de início e fim destas atividades.
- Bolsa de projeto de subvenção econômica como FACEPE/PAPPE são consideradas como bolsa P&D&I. O mesmo vale para bolsas RHAE pesquisador em empresa e DTI. Já bolsas FNDE e PROUNI, sem uma qualificação clara de P&D&I, não contam. As bolsas de mestrado e doutorado de programa de pós-graduação (por exemplo, CAPES e CNPq) ou obtidas através de edital (por exemplo, FACEPE) não contam como Bolsa P&D&I.

Atividade	Pontuação Máxima
-----------	------------------

	Mais de 36 meses	24 meses	18 meses	12 meses	6 meses
Iniciação Científica	9	8	7	6	5
Bolsa de P&D&I	10	9	8	7	6

5) Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)

- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.
- Os comprovantes apresentados devem indicar claramente as datas de início e fim destas atividades.
- Os documentos comprobatórios de atividades profissionais devem ser impressos em papel timbrado da empresa, e devem conter o carimbo da pessoa que assina.
- Atividades de ensino, incluindo ensino médio, não são consideradas aqui.

Atividade	Pontuação Máxima				
	Mais de 36 meses	24 meses	18 meses	12 meses	6 meses
Profissional de nível superior com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins com responsabilidades de coordenação, chefia ou trabalho muito especializado.	10	8	6	4	2
Profissional de nível superior com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins	8	6	4	2	1
Profissional de nível médio com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins	5	4	3	2	1
Atividades de nível superior sem vínculo empregatício	8	6	4	2	1
Estágio Extracurricular (período mínimo de 120 horas)	6	5	4	3	2

ANEXO III – Número de Vagas (*)

(*) Nos termos da Resolução No 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, ficam disponibilizadas para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos administrativos) 01 (uma) vaga institucional adicional para Mestrado e 01 (uma) vaga institucional adicional para Doutorado, independentemente do quantitativo estabelecido para cada uma das linhas de pesquisa. Para fazer jus à tal vaga, os servidores devem obter aprovação no processo de seleção, em uma das linhas de pesquisa, mas não terem sido classificados no quantitativo de vagas especificado abaixo.

Linha de Pesquisa	Mestrado		Doutorado	
	Ampla concorrência	Ações afirmativas	Ampla concorrência	Ações afirmativas
Agentes Inteligentes e Representação do Conhecimento	2	1	0	0
Aprendizagem de Máquina e Mineração	13	6	7	4
Avaliação de Desempenho e Dependabilidade	5	2	2	1
Banco de Dados	3	2	1	1
Computação Evolucionária, Aprendizagem e Otimização	1	0	1	0
Engenharia de Software e Linguagens de Programação	13	5	4	2
Fundamentos Matemáticos da Computação	3	1	3	1
Inteligência Computacional	10	5	4	1
Multidisciplinar	12	6	7	1
Processamento e Síntese de Mídias e Interação	0	0	1	1
Reconhecimento de Padrões e Processamento de Sinais	4	2	4	0
Redes de Computadores	8	3	4	2
Sistemas Embarcados	2	1	2	1
Visão Computacional, Realidade Virtual e Aumentada	0	0	0	0
Sistemas de Comunicação	0	0	0	0
Sistemas Distribuídos	1	1	5	2
Geometria Computacional e Modelagem Geométrica	0	0	0	0
Biologia Computacional	1	0	1	0
Total	78	35	35	17
Total geral	113		52	

ANEXO IV – Modelo de autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas para a pós-graduação stricto sensu.

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº _____, do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n o 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9o , que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e Data

Assinatura

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 07/06/2024)

O(A) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica - Centro de Tecnologia e Geociências torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Segundo Semestre do Ano Letivo 2024 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica - Centro de Tecnologia e Geociências Curso(s) de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa de Engenharia Mecânica, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 24 de junho e 01 de julho de 2024, de 0h01 do dia 24 de junho às 23h59 do dia 01 de julho de 2024.

1.3 - Somente será considerada 1 (uma) inscrição por candidato. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, somente será considerado, para fins deste edital, o último envio realizado.

1.4 - As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 4 (quatro) membros.

1.4.1 - Serão também indeferidas as inscrições cujo(a) candidato(a) tenha sido desligado(a) do curso por mais de uma vez, pois está vedado novo ingresso do/da candidato(a) no mesmo curso conforme resolução CEPE 19/2020 da UFPE.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 - Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica – Centro de Tecnologia e Geociências não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6.1 - As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;

b) *Curriculum Vitae*, no modelo Lattes do CNPq, disponível na página, <http://lattes.cnpq.br/>, **atualizado nos últimos 6 (seis) meses**.

c) Todos os documentos comprobatórios do Curriculum Vitae previsto na alínea (b), em um arquivo único em PDF, paginado em ordem crescente e sequencial;

d) tabela de Pontuação preenchida no modelo do Anexo III (Mestrado) e Anexo IV (Doutorado) (disponível neste edital e no site <https://www.ufpe.br/ppgem>), devidamente preenchida e indicando as páginas correspondentes dos documentos comprobatórios conforme item (c);

e) cópias de Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral (ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro);

f) 01 (uma) foto 3 x 4, colorida e recente;

g) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o dia 02/07/2024, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

Parágrafo Primeiro: as comprovações são necessárias para a Análise Documental (item 3.2.3 para o Mestrado e item 3.3.3 para o Doutorado). A falta de comprovação válida, em devida ordem e paginação indicadas na tabela de pontuação do item (d), em relação às atividades que serão avaliadas, implica que estas não serão contabilizadas.

Parágrafo Segundo: Os candidatos deverão enviar *Curriculum Vitae* acrescido da documentação comprobatória, conforme alíneas (b) e (c), de suas atividades em um único arquivo PDF, exatamente na ordem descrita na tabela de pontuação da alínea (d), numerar as páginas da sua documentação e indicá-las no campo especificado na tabela de pontuação.

Parágrafo Terceiro: não serão considerados documentos ilegíveis ou danificados de tal forma que se inviabilize a leitura e interpretação apropriada por qualquer dos membros da comissão de avaliação.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.1.1 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.1.2 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa – secppgem@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado; e
- c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

Parágrafo Único. Para os concluintes dos cursos de graduação e mestrado, para a etapa de inscrição, serão aceitos comprovantes de que a conclusão de seus respectivos cursos ocorrerá até a data de matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 4 membros do Colegiado do Programa: Frederico Duarte de Menezes, Jorge Recarte Henríquez Guerrero, José Ângelo Peixoto e Oscar Olimpio de Araujo Filho.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	24/06 a 01/07/2024	00h01 de 24/06/2024 às 23h59 de 01/07/2024	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 28/06/2024		PPG
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	03 a 05/07/2024	-	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	05/07/2024	17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	08 a 09/07/2024	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	10/07/2024	17h	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	10/07/2024		PPG
Etapa 2 – Análise Documental	11 a 14/07/2024	-	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa de Análise Documental	15/07/2024	17h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Análise Documental (intervalo de 2 dias úteis)	16 a 17/07/2024	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Análise Documental após análise de recurso(s)	18/07/2024	17h	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos) Aprovados Através da Política de Ações Afirmativas	18/07/2024	-	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	19 a 23/07/2024	8h às 17h	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	25/07/2024	-	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 26/07/2024	17h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	29 a 30/07/2024	8h às 17h	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 01/08/2024	17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	02/08/2024	17h	PPG
Resultado Final	05/08/2024	17h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	06 a 07/08/2024	8h às 17h	Candidato(a)
Matrículas	12 a 14/08/2024	-	Candidato(a)
Início das aulas	19/08/2024	-	-

3.1.1 – Avaliação do Currículo Vitae

3.1.1.1 – A avaliação do Currículo, com peso 10, de caráter eliminatório

3.1.1.2 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

3.1.1.2.1 – TITULAÇÃO (peso 7,0):

Curso	Pontuação Máxima
Peso do curso de graduação	Engenharias Mecânica, Civil, Naval, de Produção, Química, Elétrica, de Materiais, Metalúrgica, de Computação, de Energia: p = 1,0 Outras engenharias afins e bacharelado em Ciências Exatas e da Natureza: p = 0,9 Licenciatura em Ciências Exatas e da Natureza : p = 0,8
IGC da instituição do curso de graduação	I
Média obtida no curso de graduação	m = x,xx
Disciplinas isoladas	d = 0,75 por disciplina (máximo 1,5)
<p>1) Nota da titulação = $m \cdot p + (I-4) \cdot 0,75 + d$</p> <p>2) A pontuação neste item tem valor máximo 10,0</p> <p>2) A média do curso de graduação obedece a uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). Em casos com escalas diferentes a esta, será realizada uma conversão para a escala adotada.</p> <p>3) Serão consideradas disciplinas isoladas válidas aquelas cursadas em Programas de Pós-Graduação em <i>stricto sensu</i>, em áreas afins ao programa, reconhecidos pela Capes, e integralizadas com conceitos A ou B, ou equivalentes.</p>	

3.1.1.2.2 – ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):

Atividade	Pontuação Máxima
Iniciação científica (comprovada com declaração da instituição)	2,0 por ano (Máximo de 4,0 pontos)
Monitoria em disciplina de graduação	0,75 por semestre (Máximo de 3,0 pontos)
Participação em ações/projetos programas de extensão (e.g., mini-baja, aerodesign, empresas juniores e projetos de extensão)	0,5 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)
Participação em estágio curricular não-obrigatório (registrado em IES na área de engenharia e afins)	0,5 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)
Experiência profissional superior em indústria ou empresarial ou como professor em ensino superior (com comprovação que as atividades foram na área de Engenharia e afins)	1,0 por semestre (Máximo de 6,0 pontos)
Experiência profissional como professor em ensino técnico (com comprovação que as atividades foram na área de Engenharia e afins)	0,5 por semestre (Máximo de 4,0 pontos)
Participação em cursos de especialização ou capacitantes, de no mínimo 120h na área de engenharia mecânica e afins	1,0 a cada 120h cursadas (Máximo 3,0 pontos)
Intercâmbio de graduação em instituição estrangeira (devidamente registrado em IES brasileira)	0,75 por semestre (Máximo de 3,0 pts)
Artigos em revistas indexadas (trabalhos publicados em revistas indexadas nas áreas de Concentração do Programa, isto é, ENG III, segundo evento de classificação quadriênio 2017-2020. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado). Artigos que não estão classificadas no qualis-Capes a comissão pode avaliar baseado nos índices de impacto.	5,0 por primeira autoria em revista A1/A2 2,5 por coautoria em revista A1/A2 3,5 por primeira autoria em revista A3/A4 1,75 por coautoria em revista A3/A4 2,0 por primeira autoria em revista B1/B4 1,0 por coautoria em revista

	B1/B4 (Máximo de 7,0 pontos)
Artigos em congressos (Trabalhos completos publicados em anais de congresso e conferências nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica, sendo que congressos e conferências devem ser identificados em seu título por Internacional, Brasileiro ou Nacional; os demais casos não contemplados nos anteriores serão considerados locais. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado)	2,5 por primeira autoria em congresso internacional 1,25 por coautoria em congresso internacional 1,8 por primeira autoria em congresso nacional 0,9 por coautoria em congresso nacional 0,9 por primeira autoria em congresso local 0,45 por coautoria em congresso local 5,0 pontos)
Capítulo de livro com ISSN de circulação ao menos regional (na área de engenharias e afins)	2,5 por primeira autoria 1,25 por coautoria (Máximo de 5,0 pontos)
Patente, desenho industrial ou registro de software (Propriedades industriais publicadas ou concedidas por Instituto Nacional ou Internacional de Propriedade Industrial, tal como o INPI em âmbito Nacional ou equivalentes em outros países. A comprovação deve ser feita mediante cópia do certificado de concessão ou publicação de patentes, certificado de desenho industrial ou de registro de programa de computador, emitidos pelos respectivos institutos.)	1,0 por participação em patente concedida internacional 0,8 por participação em patente concedida nacional 0,5 por participação em patente publicada internacional 0,4 por participação em patente publicada nacional 0,3 por participação em desenho industrial concedido nacional 0,2 por participação em Registro de Programa de Computador concedido nacional (Máximo de 3,0 pontos)
Participação em projeto de pesquisa, devidamente aprovado e registrado em agência de fomento	0,75 por semestre (Máximo de 3,0 pontos)
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, com valor máximo 10,0	

3. 2 – A seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	24/06 a 01/07/2024	00h01 de 24/06/2024 às 23h59 de 01/07/2024	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 28/06/2024		PPG
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	03 a 05/07/2024	-	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	05/07/2024	17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	08 a 09/07/2024	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	10/07/2024	17h	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	10/07/2024		PPG
Etapa 2 – Análise Documental	11 a 14/07/2024	-	Comissão

Divulgação do resultado da Etapa de Análise Documental	15/07/2024	17h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Análise Documental (intervalo de 2 dias úteis)	16 a 17/07/2024	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Análise Documental após análise de recurso(s)	18/07/2024	17h	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos) Aprovados Através da Política de Ações Afirmativas	18/07/2024	-	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	19 a 23/07/2024	8h às 17h	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	25/07/2024	-	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 26/07/2024	17h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	29 a 30/07/2024	8h às 17h	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 01/08/2024	17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	02/08/2024	17h	PPG
Resultado Final	05/08/2024	17h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	06 a 07/08/2024	8h às 17h	Candidato(a)
Matrículas	12 a 14/08/2024	-	Candidato(a)
Início das aulas	19/08/2024	-	-

3.2.1 – Avaliação do Currículo Vitae

3.2.1.1 – A avaliação do Currículo, com peso 10, de caráter eliminatório

3.2.1.2 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

3.2.1.2.1 – **TITULAÇÃO (peso 7,0):**

Curso	Pontuação Máxima
Peso do curso de Mestrado	Engenharias Mecânica, Civil, Naval, de Produção, Química, Elétrica, de Materiais, Metalúrgica, de Computação, de Energia: p = 1,0 Outras engenharias afins e mestrado em Ciências Exatas e da Natureza: p = 0,9
Média obtida no curso de mestrado	m = x,xx
Conhecimento de Proficiência em Língua Inglesa comprovado (Testes TOEFL-ITP, TOEFL-IBT, TOEFL-CBT ou IELTS)	L = 1,0
<p>1) Nota da titulação = m*p + L 2) A pontuação neste item tem valor máximo 10,0 2) A média do curso de mestrado obedece a uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). Em casos com escalas diferentes a esta, será realizada uma conversão para a escala adotada. 5) As pontuações mínimas para ser considerado como comprovado o conhecimento de proficiência em língua inglesa necessário são: TOEFL-ITP = 500 pontos, TOEFL-IBT = 61 pontos, TOEFL-CBT = 173 pontos, IELTS = 5) nos últimos 3 anos</p>	

3.2.1.2.2 – ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):

Atividade	Pontuação Máxima
Experiência como professor de ensino superior (nas áreas afins ao programa)	0,5 por semestre (Máximo de 5,0 pontos)
Experiência como professor de ensino técnico ou de especializações (nas áreas afins ao programa)	0,25 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)
Experiência profissional superior em indústria ou empresarial (na área de Engenharia e afins)	0,5 por semestre (Máximo de 3,0 pontos)
Artigos em revistas indexadas (trabalhos publicados em revistas indexadas nas áreas de Concentração do Programa, isto é, ENG III, segundo evento de classificação quadriênio 2017-2020 Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado). Artigos que não estão classificadas no qualis-Capes a comissão pode avaliar baseado nos índices de impacto.	10,0 por primeira autoria em revista A1/A2 5,0 por coautoria em revista A1/A2 7,0 por primeira autoria em revista A3/A4 3,5 por coautoria em revista A3/A4 4,0 por primeira autoria em revista B1/B4 2,0 por coautoria em revista B1-B4 (Máximo de 10,0 pontos)
Artigos em congressos (Trabalhos completos publicados em anais de congresso e conferências nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica, sendo que congressos e conferências devem ser identificados em seu título por Internacional, Brasileiro ou Nacional; os demais casos não contemplados nos anteriores serão considerados locais. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado). Artigos que não estão classificadas no qualis-Capes a comissão pode avaliar baseado nos índices de impacto.	3,0 por primeira autoria em congresso internacional 1,5 por coautoria em congresso internacional 2,0 por primeira autoria em congresso nacional 1,0 por coautoria em congresso nacional 1,0 por primeira autoria em congresso local 0,5 por coautoria em congresso local (Máximo de 10,0 pontos)
Capítulo de livro com ISSN de circulação ao menos regional (na área de engenharias e afins)	3,0 por primeira autoria 1,5 por coautoria (Máximo de 6,0 pontos)
Participação em projeto de pesquisa, devidamente registrado em agência de fomento brasileira	0,5 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)
Participação em ação/projeto/programa de extensão ou inserção social, devidamente registrado em órgão de fomento brasileiro	0,5 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)
Participação em projeto internacional ou de internacionalização, registrado em agência internacional	0,75 por semestre (Máximo de 3,0 pontos)
Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso (em engenharias ou áreas afins ao programa)	0,25 por participação (Máximo de 1,0 ponto)
Participação em comissões permanentes do PPGEM ou participação como representante discente de mestrado do PPGEM.	0,25 por semestre (Máximo de 1,0 ponto)
Patente, desenho industrial ou registro de software (Propriedades industriais publicadas ou concedidas por Instituto Nacional ou Internacional de Propriedade Industrial, tal como o INPI em âmbito Nacional ou equivalentes em outros países. A comprovação deve ser feita mediante cópia do certificado de concessão ou publicação de patentes, certificado de desenho industrial ou de registro de programa de	1,0 por participação em patente concedida internacional 0,8 por participação em patente concedida nacional 0,5 por participação em patente publicada internacional 0,4 por participação em patente

computador, emitidos pelos respectivos institutos.)	publicada nacional 0,3 por participação em desenho industrial concedido nacional 0,2 por participação em Registro de Programa de Computador concedido nacional (Máximo de 3,0 pontos)
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, com valor máximo 10,0	

4 - Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.1.1 - Para ingresso no curso de Mestrado, fica estabelecido o valor mínimo de 6,0 (seis vírgula zero) na Nota Final.

4.1.2 - Para ingresso no curso de Doutorado, fica estabelecido o valor mínimo de 7,0 (sete vírgula zero) na Nota Final.

4.2 - Para a seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior pontuação em: média do curso de graduação ponderada com o IGC e o peso do curso, iniciação científica, artigos em revistas, artigos em congressos, maior idade.

4.3 - Para a seleção do Doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior pontuação em: artigos em revistas, artigos em congressos, média do curso de mestrado ponderada pelo peso do curso de mestrado, maior idade.

4.4 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no *site* <https://www.ufpe.br/ppgem>.

5 - Recursos

5. 1 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até dois dias úteis de sua divulgação.

5. 2 - Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob solicitação.

6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 28 vagas para o Curso de Mestrado e 12 vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Áreas de Energia e Engenharia de Materiais e Fabricação, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 - Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 9 vagas no curso de Mestrado e 4 vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis).

6.2 - Ficam reservadas 1 (uma) vaga no Mestrado e 1 (uma) vaga no Doutorado, destinadas aos servidores da UFPE, em atendimento à política de incentivo à capacitação e a qualificação dos servidores da UFPE, conforme Resolução nº 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão - CCEPE/UFPE, publicado no Boletim Oficial, 46 (33 Especial), de 11 de abril de 2011.

6.3 - O preenchimento de 28 vagas do curso de Mestrado e 12 vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

6.4 - Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7- Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021

do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Disposições gerais

8.1 - Local de informações: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, prédio anexo ao CTG, 1º andar, ou pelo e-mail secppgem@ufpe.br.

8.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.3 – É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

8.4 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgem>.

8.5 - A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 10 de junho de 2024.

KLEBER GONCALVES BEZERRA ALVES
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica - CTG

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.041751/2024-15

Anexos:

I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

II – VAGAS

III – TABELA DE PONTUAÇÃO - MESTRADO

IV – TABELA DE PONTUAÇÃO - DOUTORADO

V – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

ANEXO I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica,

Eu, _____ (nome civil ou nome social), RG n° _____ Órgão Expedidor _____, CPF n° _____, residente à Rua/Av./Praça _____, Número _____, Complemento _____, na cidade de _____, Estado de _____, requer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para a seleção para ingresso no curso de _____, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, no _____ semestre de 20__., pelas razões a seguir expostas:

RAZÕES DO REQUERIMENTO

Nestes termos, pede deferimento,

Recife, _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do candidato/Responsável Legal)

ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - MESTRADO

Área de Concentração – Energia

Total de vagas do Mestrado nesta área	15
---------------------------------------	----

Área de Concentração – Engenharia de Materiais e Fabricação

Total de vagas do Mestrado nesta área	13
---------------------------------------	----

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - DOUTORADO

Área de Concentração – Energia

Total de vagas do Doutorado nesta área	4
--	---

Área de Concentração – Engenharia de Materiais e Fabricação

Total de vagas do Doutorado nesta área	8
--	---

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO - MESTRADO

TITULAÇÃO (peso 7,0):

Curso	Pontuação Máxima	Pontuação candidato(a)	Página da comprovação
Peso do curso de graduação	Engenharias Mecânica, Civil, Naval, de Produção, Química, Elétrica, de Materiais, Metalúrgica, de Computação, de Energia: p = 1,0 Outras engenharias afins e bacharelado em Ciências Exatas e da Natureza: p = 0,9 Licenciatura em Ciências Exatas e da Natureza : p = 0,8		
IGC da instituição do curso de graduação	I		
Média obtida no curso de graduação	m = x,xx		
Disciplinas isoladas	d = 0,75 por disciplina (máximo 1,5)		
<p>1) Nota da titulação = $m \cdot p + (I-4) \cdot 0,75 + d$ 2) A pontuação neste item tem valor máximo 10,0 2) A média do curso de graduação obedece a uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). Em casos com escalas diferentes a esta, será realizada uma conversão para a escala adotada. 3) Serão consideradas disciplinas isoladas válidas aquelas cursadas em Programas de Pós-Graduação em <i>stricto sensu</i>, em áreas afins ao programa, reconhecidos pela Capes, e integralizadas com conceitos A ou B, ou equivalentes.</p>			

ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):

Atividade	Pontuação Máxima	Pontuação candidato(a)	Página da comprovação
Iniciação científica (comprovada com declaração da instituição)	2,0 por ano (Máximo de 4,0 pontos)		
Monitoria em disciplina de graduação	0,75 por semestre (Máximo de 3,0 pontos)		
Participação em ações/projetos programas de extensão (e.g., mini-baja, aerodesign, empresas juniores e projetos de extensão)	0,5 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)		
Participação em estágio curricular não-obrigatório (registrado em IES na área de engenharia e afins)	0,5 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)		

Experiência profissional superior em indústria ou empresarial ou como professor em ensino superior (com comprovação que as atividades foram na área de Engenharia e afins)	1,0 por semestre (Máximo de 6,0 pontos)		
Experiência profissional como professor em ensino técnico (com comprovação que as atividades foram na área de Engenharia e afins)	0,5 por semestre (Máximo de 4,0 pontos)		
Participação em cursos de especialização ou capacitantes, de no mínimo 120h na área de engenharia mecânica e afins	1,0 a cada 120h cursadas (Máximo 3,0 pontos)		
Intercâmbio de graduação em instituição estrangeira (devidamente registrado em IES brasileira)	0,75 por semestre (Máximo de 3,0 pts)		
Artigos em revistas indexadas (trabalhos publicados em revistas indexadas nas áreas de Concentração do Programa, isto é, ENG III, segundo evento de classificação quadriênio 2017-2020. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado). Artigos que não estão classificadas no qualis-Capes a comissão pode avaliar baseado nos índices de impacto.	5,0 por primeira autoria em revista A1/A2 2,5 por coautoria em revista A1/A2 3,5 por primeira autoria em revista A3/A4 1,75 por coautoria em revista A3/A4 2,0 por primeira autoria em revista B1/B4 1,0 por coautoria em revista B1/B4 (Máximo de 7,0 pontos)		
Artigos em congressos (Trabalhos completos publicados em anais de congresso e conferências nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica, sendo que congressos e conferências devem ser identificados em seu título por Internacional, Brasileiro ou Nacional; os demais casos não contemplados nos anteriores serão considerados locais. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado)	2,5 por primeira autoria em congresso internacional 1,25 por coautoria em congresso internacional 1,8 por primeira autoria em congresso nacional 0,9 por coautoria em congresso nacional 0,9 por primeira autoria em congresso local 0,45 por coautoria em congresso local 5,0 pontos)		
Capítulo de livro com ISSN de circulação ao menos regional (na área de engenharias e afins)	2,5 por primeira autoria 1,25 por coautoria (Máximo de 5,0		

	pontos)		
Patente, desenho industrial ou registro de software (Propriedades industriais publicadas ou concedidas por Instituto Nacional ou Internacional de Propriedade Industrial, tal como o INPI em âmbito Nacional ou equivalentes em outros países. A comprovação deve ser feita mediante cópia do certificado de concessão ou publicação de patentes, certificado de desenho industrial ou de registro de programa de computador, emitidos pelos respectivos institutos.)	1,0 por participação em patente concedida internacional 0,8 por participação em patente concedida nacional 0,5 por participação em patente publicada internacional 0,4 por participação em patente publicada nacional 0,3 por participação em desenho industrial concedido nacional 0,2 por participação em Registro de Programa de Computador concedido nacional (Máximo de 3,0 pontos)		
Participação em projeto de pesquisa, devidamente aprovado e registrado em agência de fomento	0,75 por semestre (Máximo de 3,0 pontos)		
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, com valor máximo 10,0			

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO - DOUTORADO

TITULAÇÃO (peso 7,0):

Curso	Pontuação Máxima	Pontuação candidato(a)	Página da comprovação
Peso do curso de Mestrado	Engenharias Mecânica, Civil, Naval, de Produção, Química, Elétrica, de Materiais, Metalúrgica, de Computação, de Energia: p = 1,0 Outras engenharias afins e mestrado em Ciências Exatas e da Natureza: p = 0,9		
Média obtida no curso de mestrado	m = x,xx		
Conhecimento de Proficiência em Língua comprovado (Testes TOEFL-ITP, TOEFL-CBT ou IELTS)	L = 1,0		
1) Nota da titulação = m*p + L 2) A pontuação neste item tem valor máximo 10,0 2) A média do curso de mestrado obedece a uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). Em casos com escalas diferentes a esta, será realizada uma conversão para a escala adotada. 5) As pontuações mínimas para ser considerado como comprovado o conhecimento de proficiência em			

Língua inglesa necessário são:

TOEFL-ITP = 500 pontos, TOEFL-IBT = 61 pontos, TOEFL-CBT = 173 pontos, IELTS = 5) nos últimos 3 anos

ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):

Atividade	Pontuação Máxima	Pontuação candidato(a)	Página da comprovação
Experiência como professor de ensino superior (nas áreas afins ao programa)	0,5 por semestre (Máximo de 5,0 pontos)		
Experiência como professor de ensino técnico ou de especializações (nas áreas afins ao programa)	0,25 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)		
Experiência profissional superior em indústria ou empresarial (na área de Engenharia e afins)	0,5 por semestre (Máximo de 3,0 pontos)		
Artigos em revistas indexadas (trabalhos publicados em revistas indexadas nas áreas de Concentração do Programa, isto é, ENG III, segundo evento de classificação quadriênio 2017-2020. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado). Artigos que não estão classificadas no qualis-Capes a comissão pode avaliar baseado nos índices de impacto.	10,0 por primeira autoria em revista A1/A2 5,0 por coautoria em revista A1/A2 7,0 por primeira autoria em revista A3/A4 3,5 por coautoria em revista A3/A4 4,0 por primeira autoria em revista B1/B4 2,0 por coautoria em revista B1-B4 (Máximo de 10,0 pontos)		
Artigos em congressos (Trabalhos completos publicados em anais de congresso e conferências nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica, sendo que congressos e conferências devem ser identificados em seu título por Internacional, Brasileiro ou Nacional; os demais casos não contemplados nos anteriores serão considerados locais. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado)	3,0 por primeira autoria em congresso internacional 1,5 por coautoria em congresso internacional 2,0 por primeira autoria em congresso nacional 1,0 por coautoria em congresso nacional 1,0 por primeira autoria em congresso local 0,5 por coautoria em congresso local (Máximo de 10,0 pontos)		
Capítulo de livro com ISSN de circulação ao menos regional	3,0 por primeira autoria		

(na área de engenharias e afins)	1,5 por coautoria (Máximo de 6,0 pontos)		
Participação em projeto de pesquisa, devidamente registrado em agência de fomento brasileira	0,5 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)		
Participação em ação/projeto/programa de extensão ou inserção social, devidamente registrado em órgão de fomento brasileiro	0,5 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)		
Participação em projeto internacional ou de internacionalização, registrado em agência internacional	0,75 por semestre (Máximo de 3,0 pontos)		
Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso (em engenharias ou áreas afins ao programa)	0,25 por participação (Máximo de 1,0 ponto)		
Participação em comissões permanentes do PPGEM	0,25 por semestre (Máximo de 1,0 ponto)		
Patente, desenho industrial ou registro de software (Propriedades industriais publicadas ou concedidas por Instituto Nacional ou Internacional de Propriedade Industrial, tal como o INPI em âmbito Nacional ou equivalentes em outros países. A comprovação deve ser feita mediante cópia do certificado de concessão ou publicação de patentes, certificado de desenho industrial ou de registro de programa de computador, emitidos pelos respectivos institutos.)	1,0 por participação em patente concedida internacional 0,8 por participação em patente concedida nacional 0,5 por participação em patente publicada internacional 0,4 por participação em patente publicada nacional 0,3 por participação em desenho industrial concedido nacional 0,2 por participação em Registro de Programa de Computador concedido nacional (Máximo de 3,0 pontos)		
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, com valor máximo 10,0			

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital de Seleção Discente 2024.2, do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História - Cursos de Mestrado e Doutorado
(Aprovado em Reunião do Colegiado, em 29/05/2024)

EDITAL Nº 02/2024

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e no site do Programa (<http://www.ufpe.br/ppghistoria>), com as normas do Processo Seletivo para Admissão de discentes nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História (Ano Letivo 2025):

1

INSCRIÇÃO:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação em História ou áreas afins recomendadas pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, Mestrado em História ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição e o envio da documentação devem ser realizados no portal público de processos seletivos do SIGAA <https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>, entre os dias **15 (quinze) de julho e 26 (vinte e seis) de julho de 2024**.

1.3 – A documentação exigida para a inscrição será posteriormente verificada, quanto ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o item 2 deste Edital, pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa e formada pelos seguintes membros: Marília de Azambuja Ribeiro Machel (Presidente), Arnaldo Martin Szlachta Junior, Bruno Kawai Souto Maior de Melo, Bruno Uchoa Borgongino, Flávio Weinstein Teixeira e Raphael Guazzelli Valerio.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, **as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título**. As inscrições com documentação incompleta **não** serão homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão, ficando o candidato impedido de participar das posteriores etapas seletivas regidas por este edital.

1.5 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em História não se responsabilizará pelas inscrições **não recebidas até às 17h de 26 (vinte e seis) de julho de 2024** em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste Edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão.

1.7 – No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa na qual pretende concorrer a uma vaga no Curso de Mestrado ou Doutorado. Faz-se necessária a observância da adequação da temática do Projeto de Pesquisa à proposta da Linha de Pesquisa pretendida e às subáreas para as quais há professor disponível para orientação, conforme o item 6.2 deste Edital. Havendo inadequação, o Projeto de Pesquisa será liminarmente eliminado na etapa 1 (Análise e defesa de Projeto de Pesquisa).

1.8 – A Prova de Idioma (etapa 3) será elaborada e corrigida por instituição especializada no ensino de línguas estrangeiras: a Talent Language Solutions – Tel.: (81) 81 99309-2503 (WhatsApp), e-mail: testing.talent@gmail.com. **Para a realização da prova, os candidatos deverão efetuar o pagamento de taxa diretamente à essa empresa, conforme orientações disponibilizadas no endereço eletrônico: www.ufpe.br/ppghistoria.**

2

DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 – Para o Curso de **Mestrado**:

- a) Ficha de inscrição preenchida através do site do Processo Seletivo no SIGAA;
- b) Cópias do RG (Carteira de Identidade), CPF, Certidão de quitação eleitoral, obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou no Cartório Eleitoral. No caso de candidato estrangeiro, cópia do Passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3X4 recente;
- d) Cópia do Diploma de Graduação ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação em História ou em áreas afins, reconhecido pelo MEC;
- e) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- f) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o dia **26/07/2024**, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.
- g) **Currículo Lattes atualizado, com comprovação**, conforme orientações no site www.ufpe.br/ppghistoria;
- h) Projeto de Dissertação em arquivo PDF, conforme especificação no item 3.3.1.

2.2 – Para o Curso de **Doutorado**:

- a) Ficha de inscrição preenchida através do site do Processo Seletivo no SIGAA;
- b) Cópias do RG (Carteira de Identidade), CPF, Certidão de quitação eleitoral, obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou no Cartório Eleitoral. No caso de candidato estrangeiro, cópia do Passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3X4 recente;
- d) Cópia do Diploma de Mestrado ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado em História ou em áreas afins, reconhecido pelo MEC/CAPES;
- e) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado;
- f) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o dia **26/07/2024**, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.
- g) **Currículo Lattes atualizado, com comprovação**, conforme orientações no site www.ufpe.br/ppghistoria;
- h) Projeto de Tese em arquivo PDF, conforme especificação no item 3.5.1;
- i) Certificado de Aprovação em Exame de Língua Estrangeira de Processo Seletivo em Programa de Pós-graduação ou comprovação de proficiência em pelo menos 1 (uma) Língua Estrangeira, conforme item 3.5.3.4. deste Edital.

2.3 – Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição, no período de **15 a 18 de julho de 2024**, por meio do formulário em anexo (Anexo II), enviado ao endereço eletrônico ppghistoria@ufpe.br, os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as), técnicos- administrativos ou docentes permanentes e substitutos da UFPE;

2.3.1 – A aceitação ou não da dispensa será comunicada ao(à) candidato(a) até **19 de julho de 2024**, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa, é facultado ao candidato, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, em até dois dias úteis.

2.4 – Os Diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia até a data da primeira matrícula.

2.5 – Admitir-se-á a inscrição à seleção para o Curso de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação e à seleção do Curso de Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado, ficando condicionada a matrícula à conclusão da Graduação ou do Mestrado. **O(A) candidato(a) com inscrição condicionada deverá apresentar uma Declaração da IES à qual está vinculado(a) constando da data de previsão para a conclusão do curso.**

2.6 – O(A) candidato(a) inscrito(a) na seleção de Mestrado ou Doutorado não poderá mudar de Linha de Pesquisa no decorrer do Processo Seletivo.

3

EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

3.1 – Os Exames de Seleção e Admissão para os Cursos de Mestrado e Doutorado serão realizados pelas Linhas de Pesquisa que compõem o Programa de Pós-Graduação em História da UFPE, as quais designarão suas Comissões Examinadoras, compostas por, no mínimo, 02 (dois) professores.

3.2 – Cronograma do Processo Seletivo para o Curso de **Mestrado**:

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIOS	QUEM REALIZA
Inscrições (on-line)	15/07 a 26/07/2024	08h às 17h	Candidato(a)
Período de solicitação de dispensa da taxa de inscrição	15 a 18/07/2024	08h às 17h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	19/07/2024	Via e-mail a partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal para dispensa da taxa de inscrição.	22 e 23/07/2024	Via e-mail	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição após recurso(s).	24/07/2024	Via e-mail a partir das 17h	PPGH/UFPE
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	02/08/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal – Homologação das Inscrições	05 e 06/08/2024	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	08/08/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Divulgação do cronograma das defesas públicas de Projeto de Pesquisa	08/08/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Etapa 1 – Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa (on-line)	12 a 16/08/2024	8h às 12h 14h às 17h	PPGH/UFPE Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1	16/08/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal da Etapa 1	19 e 20/08/2024	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 após análise de recurso(s)	21/08/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Etapa 2 – Prova de Conhecimento Escrita (presencial)	26/08/2024	08h às 12h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2	02/09/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal da Etapa 2	03 e 04/09/2024	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após	09/09/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE

análise de recurso(s)			
Etapa 3 - Prova de Idioma (presencial)	26/08/2024	14h às 17h	PPGH/UFPE
Divulgação do resultado da Etapa 3	02/09/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal da Etapa 3	03 e 04/09/2024	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 após análise de recurso(s)	09/09/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Etapa 4 – Análise de Currículo Lattes	10 e 11/09/2024	-----	PPGH/UFPE
Divulgação do resultado da Etapa 4	12/09/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal da Etapa 4	13 e 16/09/2024	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 4 após análise de recurso(s)	17/09/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	17/09/2024	-----	PPGH/UFPE
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE.	18 a 23/09/2024	08h às 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	26/09/2024	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	27/09/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	30/09 e 01/10/2024	08h às 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	03/10/2024	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	04/10/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Resultado Final	07/10/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo Recursal Final	08 e 09/10/2024	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	10/10/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Matrícula	Fluxo contínuo – de acordo com item 8 deste edital	08h às 17h	Candidato(a)
Início das aulas	03/2025 (datas a definir)	08h às 17h	-----

3.3 – Etapas do Processo Seletivo para o Curso de **Mestrado**:

3.3.1 – Etapa 1. Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa. Remota. Eliminatória. Será exigida nota mínima 7 (sete). Corresponde a 40% (quarenta por cento) do Resultado Final (peso 4 (quatro)). O(A) candidato(a) deverá depositar o Projeto de Pesquisa no ato da inscrição, **com até 15 (quinze) páginas, incluindo partes pré e pós-textuais**. Orienta-se para a elaboração do Projeto as subdivisões e formatação a seguir: tema, justificativa, crítica historiográfica, objetivo, metodologia e referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT (margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; demais formatações são livres).

3.3.1.1 – Os critérios para avaliação da Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa são:

Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização, demonstrando conhecimento acerca da historiografia	30%
Fundamentação teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	30%
Viabilidade de execução do projeto no prazo de 24 (vinte e quatro) meses	10%
Clareza e objetividade da Apresentação Oral pública que deverá ser coerente com o texto do Projeto	30%

3.3.1.2 – A prova realizar-se-á individualmente por videoconferência, através da ferramenta Google Meet, em conformidade com Cronograma e orientações divulgados previamente no site www.ufpe.br/ppghistoria, devendo o(a) candidato(a) dispor de aparato tecnológico (com câmera e áudio) e conexão de internet.

3.3.1.3 – Cada candidato(a) terá até 30 (trinta) minutos para a sua Apresentação Oral, na qual: a) fará a exposição de seu Projeto de Pesquisa e b) responderá questões sobre o Projeto apontadas pela Comissão Examinadora. Constará de Exposição do Projeto de Pesquisa em até 10 (dez) minutos, seguida da arguição por parte da Comissão Examinadora, em até 10 (dez) minutos. Após a arguição dos Examinadores, o candidato terá até 10 (dez) minutos para responder às questões apontadas.

3.3.2 – Etapa 2. Prova de Conhecimento Escrita. Presencial. Eliminatória. Será exigida nota mínima 07 (sete) para Aprovação e terá duração de 4 (quatro) horas. Corresponde a 40% (quarenta por cento) do resultado final (peso 4 (quatro)).

3.3.2.1 – A prova versará sobre temas contemplados na Bibliografia indicada pelas Linhas de Pesquisa no Anexo I.

3.3.2.2 – É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação (aparelhos de telefone celular ou outros quaisquer) durante a prova. As respostas deverão ser grafadas em papel almaço disponibilizado pela Comissão Examinadora, com caneta esferográfica nas cores azul ou preta. Respostas a lápis não serão aceitas. O candidato não poderá, em nenhuma hipótese, assinar sua prova ou utilizar qualquer recurso que permita sua identificação.

3.3.2.3 – Os critérios para a avaliação da Prova de Conhecimento Escrita são:

Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na Bibliografia indicada neste Edital	40%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	25%
Pertinência, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões ou temas da prova	35%

3.3.3 – Etapa 3. Prova de Idioma. Presencial. Eliminatória. Será exigida nota mínima 05 (cinco) para Aprovação e terá duração de 3 (três) horas. Corresponde a 10% (dez por cento) do Resultado Final (peso 1 (um)) e se constituirá em texto, para o qual serão propostas questões de compreensão, entre as seguintes opções de idioma: Inglês, Francês e Espanhol.

3.3.3.1 – Os critérios para avaliação da Prova de Idioma são:

Demonstração de capacidade de compreensão do texto	50%
Capacidade de responder com autonomia, coerência e objetividade questões sobre o texto	50%

3.3.3.2 – O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá realizar prova em língua diferente do seu idioma nativo.

3.3.3.3 – A Prova de Idioma será corrigida pela empresa Talent Language Solutions, conforme item 1.8 deste Edital. O Programa de Pós-graduação em História da UFPE se exime de qualquer responsabilidade relativa a pagamento, devendo toda interlocução sobre tal fim ser feita diretamente entre o(a) candidato(a) e empresa

responsável pela prova de Língua Estrangeira.

3.3.3.4 – O(A) candidato(a) poderá obter dispensa da Prova de Idioma mediante apresentação de certificação de proficiência correspondente a uma das categorias a seguir:

a) Certificado de Aprovação em Exame de Língua Estrangeira de Processo Seletivo em Programa de Pós-graduação em História de qualquer instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, emitido, no máximo, até 02 (dois) anos antes, a contar da data de inscrição. Nesses certificados devem constar a nota atribuída no exame, obrigatoriamente igual ou maior a 05 (cinco).

b) Certificado Internacional de Proficiência em Língua Estrangeira, tais como TOEFL, IELTS ou Cambridge Exam para a língua inglesa, DALF para a língua francesa e DELE para a língua espanhola, segundo equivalência abaixo:

INGLÊS (nível mínimo)				FRANCÊS (nível mínimo)	ESPAÑHOL (nível mínimo)	
TOEFLIB T	TOEFLTP	IELTS	Cambridge Exam	DALF	DELE	SIELE
43	433	5,5	FCE	B2	B2	178

c) Certificado emitido pela Coordenação da Línguas e Interculturalidade (Cling) da Diretoria de Relações Internacionais da UFPE, constando obrigatoriamente nota igual ou maior a 05 (cinco) e dentro do prazo de validade nele explicitado.

3.3.3.5 – O(A) candidato(a) que apresentar Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira de acordo com as especificações constantes no item 3.3.3.4, letra “b”, receberá nota 10,0 (dez) na Prova de Idioma.

3.3.3.6 – O(A) candidato(a) que apresentar os certificados descritos no item 3.3.3.4, letras “a” e “c”, receberá a pontuação que neles conste.

3.3.4 – Etapa 4. Análise do Currículo Lattes. Não requer a participação do(a) candidato(a). Classificatória. A análise do Currículo Lattes corresponde a 10% (dez por cento) do Resultado Final (peso 1 (um)). Será atribuída ao(à) candidato(a) pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). A análise do Currículo Lattes será feita de acordo com a seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (Peso 7,0)

Pont	Curso
1,0	Especialização
6,0	Graduação (Média Geral do Histórico Escolar: pontuação distribuída conforme tabela a seguir)
	6,0 pontos
	5,0 pontos
	4,0 pontos
	3,0 pontos
	2,0 pontos
	1,0 pontos
	0,0 pontos
	10,0 a 8,1
	8,0 a 7,1
	7,0 a 6,6
	6,5 a 6,1
	6,0 a 5,6
	5,5 a 5,0
	4,9 a 0,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 1: (7,0)	

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADE DE PESQUISA (Peso 2,0)

Pont	Atividade
0,5	Monitoria e/ou docência de Ensino Fundamental e Médio (por semestre letivo)
1,0	Atividade de Pesquisa (indicar orientação, projeto, período, envolvimento, etc.), Iniciação Científica e afins (PIBIC, PIBID, voluntariado em laboratórios devidamente reconhecidos pelos órgãos superiores de IES, etc.).
1,0	Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia ou TCC)
0,5	Atividade em Projeto de Extensão reconhecidos pelas Pró-Reitorias de Extensão (por semestre letivo)
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 2: (2,0)	

3- PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 1,0)

Pont.	Trabalho produzido
0,5	Publicação de trabalhos completos e de resumos expandidos em anais, em periódicos (com ISSN), em livro (com ISBN); apresentação de trabalho escrito e/ou oral em evento
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 3: (1,0)	

3.3.5 – A nota final será calculada com a seguinte fórmula:

$$(Nota Etapa 1 \times 0,4) + (Nota Etapa 2 \times 0,4) + (Nota Etapa 3 \times 0,1) + (Nota Etapa 4 \times 0,1) = Nota Final$$

3.4 – Cronograma da Processo Seletivo para o Curso de Doutorado:

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIOS	QUEM REALIZA
Inscrições (on-line)	15/07 a 26/07/2024	08h às 17h	Candidato(a)
Período de solicitação de dispensa da taxa de inscrição	15 a 18/07/2024	08h às 17h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	19/07/2024	Via e-mail a partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal para dispensa da taxa de inscrição.	22 e 23/07/2024	Via e-mail	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição após recurso(s).	24/07/2024	Via e-mail a partir das 17h	PPGH/UFPE
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	02/08/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal – Homologação das Inscrições	05 e 06/08/2024	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	08/08/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Divulgação do cronograma das defesas públicas de Projeto de Pesquisa	08/08/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Etapa 1 – Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa (on-line)	12 a 16/08/2024	8h às 12h 14h às 17h	PPGH/UFPE Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1	16/08/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal da Etapa 1	19 e 20/08/2024	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 após análise de recurso(s)	21/08/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Etapa 2 – Prova de Conhecimento Escrita (presencial)	26/08/2024	08h às 12h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2	02/09/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal da Etapa 2	03 e 04/09/2024	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	09/09/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Etapa 3 - Prova de Idioma (presencial)	26/08/2024	14h às 17h	PPGH/UFPE
Divulgação do resultado da Etapa 3	02/09/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal da Etapa 3	03 e 04/09/2024	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 após análise de recurso(s)	09/09/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Etapa 4 – Análise de Currículo Lattes	10 e 11/09/2024	-----	PPGH/UFPE
Divulgação do resultado da Etapa 4	12/09/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal da Etapa 4	13 e 16/09/2024	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 4 após análise de recurso(s)	17/09/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) -	17/09/2024	-----	PPGH/UFPE

Aprovados(as)			
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE.	18 a 23/09/2024	08h às 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	26/09/2024	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	27/09/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	30/09 e 01/10/2024	08h às 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	03/10/2024	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	04/10/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Resultado Final	07/10/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo Recursal Final	08 e 09/10/2024	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	10/10/2024	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Matrícula	Fluxo contínuo – de acordo com item 8 deste edital	08h às 17h	Candidato(a)
Início das aulas	03/2025 (datas a definir)	08h às 17h	-----

3.5 – Etapas do Processo Seletivo para o Curso de **Doutorado**:

3.5.1 – Etapa 1. Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa. Remota. Eliminatória. Será exigida nota mínima 7 (sete). Corresponde a 40% (quarenta por cento) do Resultado Final (peso 4 (quatro)). O(a) candidato(a) deverá depositar o Projeto de Pesquisa no ato da inscrição, **com até 20 (quinze) páginas, incluindo partes pré e pós-textuais**. Orienta-se para a elaboração do Projeto as subdivisões e formatação a seguir: tema, justificativa, crítica historiográfica, objetivo, metodologia e referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT (margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; demais formatações são livres).

3.5.1.1 – Os critérios para avaliação da Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa são:

Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização, demonstrando conhecimento acerca da historiografia	30%
Fundamentação teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	30%
Viabilidade de execução do projeto no prazo de 48 (quarenta e oito) meses	10%
Clareza e objetividade da Apresentação Oral pública que deverá ser coerente com o texto do Projeto	30%

3.5.1.2 – A prova realizar-se-á individualmente por videoconferência, através da ferramenta Google Meet, em conformidade com Cronograma e orientações divulgados previamente no site www.ufpe.br/ppghistoria, devendo o(a) candidato(a) dispor de aparato tecnológico (com câmera e áudio) e conexão de internet.

3.5.1.3 – Cada candidato(a) terá até 30 (trinta) minutos para a sua Apresentação Oral, na qual: a) fará a exposição de seu Projeto de Pesquisa e b) responderá questões sobre o Projeto apontadas pela Comissão de Examinadora. Constará de Exposição do Projeto de Pesquisa em até 10 (dez) minutos, seguida da arguição por parte da Comissão Examinadora, em até 10 (dez) minutos. Após a arguição dos Examinadores, o(a) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para responder às questões apontadas.

3.5.2– Etapa 2. Prova de Conhecimento Escrita. Presencial. Eliminatória. Será exigida nota mínima 7 (sete) para aprovação e terá duração de 4 horas. Correspondendo a 30% (trinta por cento) do resultado final (peso 3 (três)).

3.5.2.1 – A prova versará sobre temas contemplados na Bibliografia indicada pelas Linhas de Pesquisa no Anexo I.

3.5.2.2 – É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação (aparelhos de telefone celular ou outros quaisquer) durante a prova. As respostas deverão ser grafadas em papel almaço disponibilizado pela Comissão Examinadora, com caneta esferográfica nas cores azul ou preta. Respostas a lápis não serão aceitas. O(A) candidato(a) não poderá, em nenhuma hipótese, assinar sua prova ou utilizar qualquer recurso que permita sua identificação.

3.5.2.3 – Os critérios para a avaliação da Prova de Conhecimento Escrita são:

Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na Bibliografia indicada neste Edital	40%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	25%
Pertinência, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões ou temas da prova	35%

3.5.3– Etapa 3. Prova de Idioma. Presencial. Eliminatória. Será exigida nota mínima 6 (seis) para Aprovação e terá duração de 3 (três) horas. Corresponde a 10% (dez por cento) do Resultado Final (peso 1 (um)) e se constituirá em texto, para o qual serão propostas questões de compreensão, entre as seguintes opções de idioma: Inglês, Francês e Espanhol.

3.5.3.1 – Os critérios para avaliação da Prova de Idioma são:

Demonstração de capacidade de compreensão do texto	50%
Capacidade de responder com autonomia, coerência e objetividade questões sobre o texto	50%

3.5.3.2 – O(A) candidato(a) estrangeiro deverá realizar prova em língua diferente do seu idioma nativo.

3.5.3.3 – A Prova de Idioma será corrigida pela empresa Talent Language Solutions, conforme item 1.8 deste Edital. O Programa de Pós-graduação em História da UFPE se exime de qualquer responsabilidade relativa a pagamento, devendo toda interlocução sobre tal fim ser feita diretamente entre o(a) candidato(a) e empresa responsável pela prova de Língua Estrangeira.

3.5.3.4 – O(A) candidato(a) poderá obter dispensa da Prova de Idioma mediante apresentação de certificação de proficiência correspondente a uma das categorias a seguir:

a) Certificado de Aprovação em Exame de Língua Estrangeira de Processo Seletivo em Programa de Pós-graduação em História de qualquer instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, emitido, no máximo, até 02 (dois) anos antes, a contar da data de inscrição. Nesses certificados devem constar a nota atribuída no exame, obrigatoriamente igual ou maior a 05 (cinco).

b) Certificado Internacional de Proficiência em Língua Estrangeira, tais como TOEFL, IELTS ou Cambridge Exam para a língua inglesa, DALF para a língua francesa e DELE para a língua espanhola, segundo equivalência abaixo:

INGLÊS (nível mínimo)				FRANCÊS (nível mínimo)	ESPAÑHOL (nível mínimo)	
TOEFLIB T	TOEFLTP	IELTS	Cambridge Exam	DALF	DELE	SIELE
43	433	5,5	FCE	B2	B2	178

c) Certificado emitido pela Coordenação da Línguas e Interculturalidade (Cling) da Diretoria de Relações Internacionais da UFPE, constando obrigatoriamente nota igual ou maior a 05 (cinco) e dentro do prazo de validade nele explicitado.

3.5.3.5 – O(A) candidato(a) que apresentar Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira de acordo com as especificações constantes no item 3.5.3.4, letra “b”, receberá nota 10,0 (dez) na Prova de Idioma.

3.5.3.6 – O(A) candidato(a) que apresentar os certificados descritos no item 3.5.3.4, letras “a” e “c”, receberá a pontuação que neles conste.

3.5.3.7 – O(A) candidato(a) ao Doutorado no decorrer deste Processo Seletivo deverá comprovar proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras distintas, podendo apresentar a certificação de uma ou de ambas no ato de sua Inscrição conforme os itens 2.2, letra “i” e 3.5.3.4. deste Edital.

3.5.3.8 – O(A) candidato(a) que optar por comprovar sua segunda proficiência em língua estrangeira realizando a Etapa 3 deste Processo Seletivo deverá assinalar o idioma escolhido na Ficha de inscrição para realização da Prova de Idioma.

3.5.3.9 – Na impossibilidade de apresentar alguma certificação de Proficiência em Língua Estrangeira (conforme o item 3.3.3.4), o(a) candidato(a) deverá se submeter a 2 (duas) provas de idiomas durante a Etapa 3 deste Processo Seletivo, devendo assinalar os idiomas escolhidos na Ficha de inscrição para realização da Prova de Idioma. Nesse caso, a nota atribuída na Etapa 3, será a média simples das notas alcançadas pelo(a) candidato(a) nas provas de idiomas realizadas, observado o mínimo de 6 (seis) pontos em cada prova, conforme item 3.5.3 deste Edital

3.5.4 – Etapa 4. Análise do Currículo Lattes. Não requer a participação do(a) candidato(a). Classificatória. A análise do Currículo Lattes corresponde a 20% (vinte por cento) do Resultado Final (peso 2 (dois)). Será atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). A análise do Currículo Lattes será feita de acordo com a seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (Peso 1,0)

Pont	Curso
1,0	Mestrado
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 1: (1,0)	

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADE DE PESQUISA (Peso 2,0)

Pont.	Curso
0,5	Por ano de docência (excluída atividade de estágio) no ensino Fundamental e Médio (máximo 4 [quatro] anos)
0,5	Por semestre completo de Ensino Superior, inclusive tutoria EAD (máximo 4 semestres, excluído estágio docência)
0,8	Pesquisa acadêmica financiada por órgão público de fomento (indicar orientação, projeto, período, envolvimento, etc.). Excluída pesquisa desenvolvida para elaboração da Dissertação de mestrado.
0,5	Atividade de pesquisa em iniciação científica e afins (PIBIC, PIBID, voluntariado em laboratórios devidamente reconhecidos pelos órgãos superiores de IES, etc.).
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 2: (2,0)	

3– PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 6,0)

Pont.	Trabalho produzido
1,0	Apresentação de trabalho em evento científico (máximo 4 [quatro])
1,0	Publicação de trabalhos completos ou resumos expandidos em anais (máximo 4 [quatro])
3,0	Publicação em periódicos com ISSN (máximo 2 [dois])
4,0	Publicação em periódicos com Qualis B (máximo 2 [dois])
6,0	Publicação em periódicos com Qualis A (máximo 2 [dois])
6,0	Publicação de livro com ISBN
2,0	Organização de livro com ISBN (máximo 3 [três])
3,0	Capítulo de livro com ISBN (máximo 2 [dois])
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 3: (6,0)	

4- ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (Peso 1,0)

Pont.	Trabalho produzido
0,5	Atividade em Projeto de Extensão reconhecidos pelas Pró-Reitorias de Extensão
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 4: (1,0)	

3.5.5– A nota final será calculada com a seguinte fórmula:

(Nota Etapa 1 x 0,4) + (Nota Etapa 2 x 0,3) + (Nota Etapa 3 x 0,1) + (Nota Etapa 4 x 0,2) = Nota Final

4

RESULTADOS

4.1 – O Resultado Final será calculado de acordo com as fórmulas informadas nos itens 3.3.5 e 3.5.5. Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente, respeitando o número de vagas ofertadas neste Edital.

4.2 – A Nota Final para a Aprovação, deverá obrigatoriamente ser **igual ou superior a 7,0 (sete)**. A **obtenção da nota mínima nas 4 (quatro) etapas seletivas não assegura a Aprovação Final**.

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Etapa 1, na Etapa 2, na Etapa 4 e na Etapa 3.

4.4 – Os resultados de cada Etapa Seletiva serão disponibilizados no site www.ufpe.br/ppghistoria e o Resultado Final será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE.

5

RECURSOS

5.1 – Dos resultados de cada uma das Etapas do Processo Seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, via SIGAA, podendo o candidato solicitar para o Comissão de Seleção e Admissão, vistas de suas avaliações individuais, através do e-mail ppghistoria@ufpe.br, conforme Cronograma nos itens 3.2 e 3.4 deste Edital.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente do Processo Seletivo, fica assegurado ao(à) candidato(a) recorrente o direito de participar, sob condição, dessa Etapa.

6

VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – São fixadas 62 (sessenta e duas) vagas para o Curso de Mestrado, sendo 43 (quarenta e três) para ampla concorrência e 19 (dezenove) destinadas às cotas de ação afirmativa, e 37 (trinta e sete) vagas para o Curso de Doutorado, sendo 25 (vinte e cinco) para ampla concorrência e 12 (doze) destinadas às cotas de ação afirmativa (em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE), distribuídas nas Linhas de Pesquisa, conforme quadro a seguir, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecido ao número de vagas em ambos os cursos, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas

previstas no edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação por Linha de Pesquisa.

MESTRADO		
LINHA DE PESQUISA	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS
CULTURA E MEMÓRIA	9	4
DO ANTIGO AO MODERNO: PODERES, CULTURAS E DISCURSOS	10	4
MUNDO ATLÂNTICO	20	9
SABERES HISTÓRICOS: TEORIA, ENSINO E MÍDIAS	4	2

DOCTORADO		
LINHA DE PESQUISA	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS
CULTURA E MEMÓRIA	8	4
DO ANTIGO AO MODERNO: PODERES, CULTURAS E DISCURSOS	3	2
MUNDO ATLÂNTICO	8	4
SABERES HISTÓRICOS: TEORIA, ENSINO E MÍDIAS	6	2

6.2 – As subáreas para as quais estão sendo disponibilizadas vagas são:

LINHAS DE PESQUISAS	SUBÁREAS
CULTURA E MEMÓRIA	<ul style="list-style-type: none"> • História do Brasil: Império e República • História do Tempo Presente • História Cultural e da Cultura • Artes, imagens, representações visuais • Intelectuais, escritores, artistas: conceituações, trajetórias, produções
DO ANTIGO AO MODERNO: PODERES, CULTURAS E DISCURSOS	<ul style="list-style-type: none"> • História Antiga • História Medieval • História Moderna • Usos do Passado
MUNDO ATLÂNTICO	<ul style="list-style-type: none"> • História Social, Política e Cultural do Mundo Ibérico (sécs. XVI-XVIII) • História das elites • História da Igreja no Império Português (sécs. XVI-XVIII) • História Social do Brasil colonial (América Portuguesa) • História Social, Política e Cultural do Brasil (séc. XIX) • Tráfico Atlântico, comércio e comerciantes • História e cultura africana, da diáspora negra • Escravidão e pós-abolição no Brasil
SABERES HISTÓRICOS: TEORIA, ENSINO E MÍDIAS	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino de História, Livros Didáticos e Paradidáticos • Teoria e Filosofia da História • Didática da História • História Digital, mídias e jogos • História Pública e narrativas

6.3 – Adicionalmente ao número de vagas oferecidas, serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para servidores ativos da UFPE (docente ou técnico), sendo 1 para o curso de Mestrado e 1 para o curso de Doutorado, devendo o(s) servidor(es), para fazer jus à(s) vaga(s), obter(em) aprovação no Processo de Seleção do Programa, conforme estabelecido pelas Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação da UFPE (Resolução do CCEPE 01/2011, aprovada em 14/02/2011).

7- AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1 – Reservam-se 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência, em atendimento à Resolução do CCEPE Nº 17/2021, que assim se autodeclararem na inscrição (ver anexo V).

7.2 – Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução Nº17/2021 do CCEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do Processo Seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.3 – Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) (pretos(as) e pardos(as)), quilombola, cigano(a), indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado(a) em vaga de ações afirmativas, a referida vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.4 – Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.5 – Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.6 – Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 6.1 deste Edital, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

7.7 – As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência.

7.7.1 – As pessoas com deficiência auditiva ou visual deverão apresentar os seguintes documentos:

I - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

II - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

7.8 – Os(as) candidatos(as) indígenas também deverão apresentar Declaração de Pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.

7.9 – Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também Declaração de Pertencimento assinada por liderança local.

7.10 – As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

8- INGRESSO

8.1 – A admissão desta Seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso

dentro do prazo de validade de 12 meses, contados a partir da data da publicação do Resultado Final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste Edital, respeitando-se ainda o §3º do Art. 17 do Regimento do Programa de Pós-graduação em História da UFPE.

8.2 – O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) se dá por convocatória do Programa de Pós-graduação em História da UFPE, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 5 (cinco) dias após o recebimento da convocatória.

9– DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1– As informações relativas às inscrições e realização do Concurso para seleção dos cursos de Mestrado e Doutorado em História se encontram no site **www.ufpe.br/ppghistoria**.

9.2 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente Edital.

9.3 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas presenciais portando Documento de Identificação com fotografia, sendo desclassificados do Concurso aqueles que faltarem a qualquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.4– Será garantida a correção às cegas (sem identificação prévia dos candidatos) nas Etapas 2 (Prova de Conhecimento) e 3 (Prova de Idioma) deste Processo Seletivo;

9.5 – Na ocorrência de grande número de candidatos inscritos ou de algum fator intercorrente de força maior, o Cronograma do Processo Seletivo poderá sofrer alterações, que serão previamente divulgadas no site do Programa.

9.6– Na hipótese de problema de ordem técnica e/ou de conexão no momento da realização da Etapa 1 (Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa) será assegurado ao(à) candidato(a) tempo extra para a Conclusão de sua prova.

9.7 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos neste Edital.

Recife, 3 de julho de 2024.

Marília de Azambuja Ribeiro Machel
Coordenadora da Pós-Graduação em História da UFPE

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.040169/2024-49

ANEXO I – BIBLIOGRAFIA

MESTRADO E DOUTORADO

LINHA DE PESQUISA: CULTURA E MEMÓRIA

1. GOMES, Ângela de Castro; GUIMARÃES, Regina. Trabalho escravo contemporâneo: tempo presente e usos do passado. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2018.
2. MARTÍNEZ, Ana Teresa. Entre el “notable” y el “intelectual” las virtualidades del modelo de campo para analizar una sociedad en transformación (Santiago del Estero 1920-1930), Cuadernos FHyCS-UNJu, n. 30, 2006, pp. 213-231. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=18503014>.
3. MBEMBE, Achille. Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte. São Paulo: N-1 edições, 2018.
4. MUNIZ, Durval. A história em jogo: a atuação de Michel Foucault no campo da historiografia. Anos 90, Porto Alegre, v. 11, n. 19/20, jan./dez. 2004, pp. 79-100. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/anos90/article/view/6352>.
5. ARAÚJO, Karlene Sayanne Ferreira; MONTENEGRO, Antonio Torres. Historiografia: rastros e vestígios documentais de trabalhadoras e trabalhadores. Recife: Editora da UFPE, 2022. Disponível em: <https://editora.ufpe.br/books/catalog/book/801>.
6. KOSELLECK, R. Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto/Editora PUC-Rio, 2006.
7. GINZBURG, Carlo. O queijo e os vermes. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
8. DIDI-HUBERMAN, Georges. A imagem sobrevivente. História da arte e tempo dos fantasmas segundo Aby Warburg. Rio de Janeiro: Contraponto, 2013.
9. RAJ, Kapil. “Circulação não é fluidez”: Entrevista com Kapil Raj, Boletim Eletrônico da Sociedade Brasileira de História da Ciência, n. 9, jun 2016. Disponível em: https://www.sbhc.org.br/conteudo/view?ID_CONTEUDO=944.
10. RAJ, Kapil. Além do Pós-colonialismo... e Pós-positivismo. Circulação e a História Global da Ciência. Revista Maracanan, n. 13, dez 2015, pp. 164-175. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/maracanan/article/view/20133>.

LINHA DE PESQUISA: DO ANTIGO AO MODERNO: PODERES, CULTURAS E DISCURSOS

HISTÓRIA ANTIGA

1. BEARD, Mary. SPQR: uma História da Roma Antiga. São Paulo: Planeta do Brasil, 2017.
2. BERNAL, Martin. A imagem da Grécia Antiga como uma ferramenta para o colonialismo e para a hegemonia europeia. In: Repensando o mundo antigo. Campinas: IFCH/UNICAMP, 2005.
3. GARDNER, Andrew. Thinking about Roman Imperialism: Postcolonialism, Globalisation and Beyond? *Britannia*, v. 44, 2013, pp. 1-25. Disponível em:

<https://www.cambridge.org/core/journals/britannia/article/thinking-about-roman-imperialism-postcolonialism-globalisation-and-beyond/3E1B112E95DFB67E4C73F3807A07E167>

4. GUARINELLO, Norberto L. História Antiga. São Paulo: Editora Contexto, 2013.
5. SAID, Edward W. Orientalismo: o Oriente como Invenção do Ocidente. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

HISTÓRIA MEDIEVAL

1. SILVA, Marcelo Cândido da. A Idade Média e a América Latina. In: FAUAZ, Armando Torres (ed.). La Edad Media en perspectiva latino-americana. Heredia (Costa Rica): EUNA, 2018, pp. 181-199. Disponível em: https://www.academia.edu/37692486/A_Idade_M%C3%A9dia_e_a_Am%C3%A9rica_Latina.
2. UTZ, Richard. A Noção de Idade Média: Nossa Idade Média, Nós Mesmos, Roda da Fortuna, v. 8, n. 2, 2019, pp. 237-248. Disponível em: https://a615a5e5-c98d-48ce-95fc-4c6127dff938.filesusr.com/ugd/3fdd18_bfd049696cee4523bc132d0c07339b3e.pdf.
3. SYMES, Carol. When we talk about Modernity. The American Historical Review, v. 116, n. 3, 2011, pp. 715-726. Disponível em: <https://academic.oup.com/ahr/article/116/3/715/41875?login=false>.
4. PINTO, Otávio Luiz Vieira. Made in medieval: a “exportação” do medievalismo e a compreensão da História Africana, Antíteses, v. 13, n. 26, 2020, pp. 126-155. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/antiteses/article/view/40439>.

HISTÓRIA MODERNA

1. DORÉ, Andréa Doré; LIMA, Luís Filipe Silvério (orgs). Dossiê: Fake News na Época Moderna - Veracidade, Crença e Desinformação (COMPLETO). *Clio: Revista de Pesquisa Histórica*, v. 41, n. 2, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/revistaclio/issue/view/3590>.
2. MACHEL, Marília de Azambuja Ribeiro; LIMA, Luís Filipe Silvério. Apresentação de Cultura letrada no espaço euro-atlântico (Sécs. XVI-XVIII). Recife: EdUFPE, 2022, pp. 9-19. Disponível em: <https://editora.ufpe.br/books/catalog/book/790>.

LINHA DE PESQUISA: MUNDO ATLÂNTICO

1. ALMEIDA, Suely C.C. Rotas Atlânticas: o comércio de escravos entre Pernambuco e a Costa da Mina (c.1724-c.1752). *História* (2018), v. 37, pp. 1-31. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/his/a/stCXD6Dpb9LV5z9fnryxzyL/abstract/?lang=pt>.
2. BELLINI, Lígia; PACHECO, Moreno L. Performance religiosa e mobilidade social de mulheres no Portugal dos séculos XVII e XVIII. *Revista Brasileira De História*, 38 (77), 2018, pp. 13-35. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1806-93472018v38n77-01>.
3. CADENA, Paulo Henrique Fontes. A Divisão do Poder: Pedro de Araújo Lima, os irmãos Cavalcanti de Albuquerque e os Rego Barros entre Pernambuco e o Centro no Século XIX. *Revista Outros Tempos* (2019), 16 (27), pp. 208-226. Disponível em: https://www.outrostempos.uema.br/index.php/outros_tempos_uema/article/view/678.
4. CÂMARA, Bruno Augusto D. Um ofício da escravidão: o trabalho dos feitores no Brasil oitocentista. *Mundos do Trabalho*, 2022, v. 14, pp. 1-25. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/mundosdotrabalho/article/view/86798>.
5. CARDIM, Pedro. Os povos indígenas, a dominação Colonial e as instâncias de justiça na

América portuguesa e espanhola. In: DOMINGUES, Ângela; RESENDE, Maria Leônia; CARDIM, Pedro. (Orgs.). Os indígenas e as justiças no mundo ibero-americano (séc. XVI-XIX). Lisboa: CHAM, 2019, pp. 29-84. Disponível em: <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/40985>.

6. COSTA, Valéria (Org.). Travessias no Atlântico negro: tráfico, biografias e diáspora (África-Brasil), séculos XVII-XIX. São Paulo: Selo Negro, 2023.
7. CHRISTILLINO, Cristiano Luís; SCHETTINI, Vitória (Org.). Política e sociedade no Brasil oitocentista. Recife: Editora da UFPE, 2020. E-book. Disponível em: <https://editora.ufpe.br/books/catalog/book/72>.
8. Dossiê “Fazer e desfazer história: a contribuição historiográfica de António Manuel Hespanha”. Revista do Instituto de Estudos Brasileiros, n. 83, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rieb/i/2022.n83/>.
9. Dossiê “Repensando o tráfico de africanos escravizados na era da ilegalidade”, Afro-Ásia, n. 65, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/afroasia/issue/view/2320>
10. MIRANDA, Bruno. R. Ferreira; DANTAS, Mariana Albuquerque. Um governo dos povos indígenas: Administração, terras e trabalho no Estado do Brasil do Império Português (1548-1822). Espaço Ameríndio, Porto Alegre, v. 18, n. 1, p. 291–318, 2024. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/EspacoAmerindio/article/view/139294>.
11. MELO, Bruno Kawai Souto Maior de. Um Jacobeu em Pernambuco? O caso do Pe. Bernardo da Silva do Amaral (c.1772- c. 1776). Revista de História, São Paulo, n. 181, 2022, pp. 1–25. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/191609>.
12. SOUZA, George F. C. Tratos & Mofatras: o grupo mercantil do Recife colonial (c. 1654 - c. 1759). 2a. edição. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2020. Cap. 1 e 6. Disponível em: <https://editora.ufpe.br/books/catalog/book/413>

LINHA DE PESQUISA: SABERES HISTÓRICOS: TEORIA ENSINO E MÍDIAS

1. ALTAMIRA, César. O operaímo italiano. In: ALTAMIRA, César. Os marxismos do novo século. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, pp. 115-217.
2. BORRIES, Bodo von. Competência do pensamento histórico, domínio de um panorama histórico ou conhecimento do cânone histórico? Educar em Revista, n. 60, 2016, pp. 171-196. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/educar/article/view/45980/28514>.
3. HARTOG, François. Regimes de historicidade: Presentismo e experiências do tempo. Belo Horizonte: Autêntica, 2014.
4. MARTINS, Marcus Leonardo Bomfim; BARBOSA, Alexandre Rodrigues De Frias; GABRIEL, Carmen Teresa. Refigurações narrativas discentes nas aulas de História: reflexões sobre aprendizagens dessa disciplina escolar. Revista História Hoje, v. 9, 2020, pp. 145-169. Disponível em: <https://rhhj.anpuh.org/RHHJ/article/view/704>.
5. MONTEIRO, Ana Maria; PENNA, Fernando. Ensino de história: saberes em lugar de fronteira. Educação e Realidade, v. 36, 2011, pp. 191-211. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/15080>.
6. NOIRET, Serge et al. História Pública Digital | Digital Public History. Liinc em Revista, v. 11, n. 1, 2015. Disponível em: <http://revista.ibict.br/liinc/article/view/3634/3098>.
7. PEREIRA, Nilton Mullet; GIL, Carmem Zeli De Vargas; SEFFNER, Fernando; PACIEVITCH,

Caroline. Ensinar história [entre]laçando futuros. Revista Brasileira de Educação, v. 25, 2020, pp. 1-20. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/yQzrt87FSF55N4gbkLZmSqj/?format=pdf>.

8. PORTOCARRERO, Vera. Foucault: a história dos saberes e das práticas. In: PORTOCARRERO, Vera (Org.). Filosofia, História e Sociologia das Ciências I: abordagens contemporâneas. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 1994, pp. 43-55.
9. RÜSEN, Jörn. Razão histórica: os fundamentos da ciência histórica. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2001.
10. SADDI, Rafael. O parafuso da didática da história: o objeto de pesquisa e o campo de investigação de uma didática da história ampliada. Acta Scientiarum. Education, v. 34, n. 2, 2012, pp. 211-220. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciEduc/article/view/16989>
11. SERRA, Carlos; SOUZA, Luís Antônio; VALERIO, Raphael Guazzeli. Michel Foucault e Giorgio Agamben: convergências e divergências teóricas sobre poderes e potências, ethic@, Florianópolis, v. 19, n. 3, 2020, pp. 741-761. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ethic/article/view/76291/45092>.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História

**ANEXO II - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS EM PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL**

Eu, _____, RG: _____, CPF: _____,
residente _____ à

_____, solicito
ao Programa de Pós-Graduação em História da UFPE dispensa do pagamento da taxa de inscrição no processo
seletivo no Curso de Mestrado/Doutorado em História pela condição de inscrito no Cadastro Único para os
Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº
6.135/2007, conforme documento comprobatório anexo.

Recife, __ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História

**ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES
AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFPE**

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº 01/2024, do Programa de Pós- graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve- se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, __ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)